



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

1

## **TOMADA DE CONTAS ANUAL**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**ÓRGÃO: SENADO FEDERAL e FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL -  
FUNSEN**

**EXERCÍCIO: 2007**

**I - EXAME FORMAL DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Apresentamos a seguir o Relatório de Auditoria de Gestão das contas do Senado Federal relativas ao exercício de 2007, consolidando as contas do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, em observância ao que determina o art. 14 da Instrução Normativa nº 47/2004 e a Decisão Normativa nº 85/2007, alterada pela DN 88/2007, ambas do Tribunal de Contas da União.

De acordo com o disposto no art. 14 da Instrução Normativa nº 47/2004 e a regulamentação prevista na Decisão Normativa nº 85/2007, verificamos as seguintes peças no presente processo de contas:

<b>PEÇAS</b>	<b>FOLHAS</b>
I. Declaração do dirigente máximo da unidade jurisdicionada sobre a fidedignidade de informações constantes do rol de responsáveis, contidas em banco de dados informatizado.	02
II) Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	04 a 80
• Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II da DN 85/2007 - TCU	Não se aplica
• Demonstrativo relacionando TCEs, conforme indicado no item 12 do Anexo II da IN 85/2007 - TCU	Não se aplica
• Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 13 do Anexo II da IN 85/2007 - TCU	58
III) Informações contábeis	
• Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi	81
IV) Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas.	82/83



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

V) Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	
• Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano a erário, fraudes ou corrupção.	84 a 86
VI) Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno	87 a 224
VII) Certificado de Auditoria emitido pelo órgão de controle interno	225 a 229
VIII) Parecer conclusivo do Dirigente do órgão de Controle Interno	230 a 237
IX) Pronunciamento do Presidente do Órgão	238

**II - AVALIAÇÕES DETERMINADAS PELO TCU QUANTO AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, CONFORME ANEXO VI DA DECISÃO NORMATIVA Nº 85/2007, ALTERADA PELA DN-TCU 88/2007.**

**1. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO** - Os trabalhos de elaboração do presente Relatório de Auditoria de Gestão foram desenvolvidos de acordo com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e consistiram de revisões parciais dos registros contábeis processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, de aplicação de testes, por amostragem, nos documentos comprobatórios das receitas e despesas, processos administrativos e de outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, cujos resultados e conclusões registramos a seguir, organizados de acordo com os ANEXOS VI e X da Decisão Normativa nº 85/2007-TCU:

**1.1) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**(FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS, APONTANDO AS CAUSAS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

**1.1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SENADO FEDERAL**

**a)** O Senado Federal foi contemplado em 2007, inicialmente, com créditos orçamentários da ordem de R\$ 2.570.415.095,00 (Lei nº 11.451, de 07/02/2007). No mês de dezembro do exercício foi aprovado o crédito suplementar no valor de R\$ 116.940.500,00 e ocorreu, também no último quadrimestre do exercício, o cancelamento de dotações da ordem de R\$ 66.940.500,00 (Medida Provisória 1628/2007) verificando-se créditos autorizados, ao final do exercício financeiro, no montante de R\$ 2.620.415.095,00.

**b)** O Senado recebeu a título de provisão o valor de R\$ 7.419.055,04 da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN e concedeu provisão no montante de R\$ 624.202.041,34 (R\$ 460.005.471,78 para a Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP e R\$ 164.196.569,56 da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN) aos seus órgãos supervisionados. Os créditos orçamentários do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN no exercício foram de R\$ 2.948.749,00, que não foram utilizados.

**c)** Assim, os créditos orçamentários movimentados no exercício, incluindo o FUNSEN, totalizou o montante de R\$ **2.705.142.454,08** e tiveram a seguinte destinação:

- créditos liquidados no exercício (exceto "Restos a Pagar")	R\$	1.810.081.200,63
- créditos empenhados e inscritos em "Restos a Pagar"	R\$	53.148.411,92
- provisão concedida – SEEP	R\$	460.005.471,78
- provisão concedida – PRODASEN	R\$	164.196.569,56
- provisão Recebida – PRODASEN	R\$	7.419.055,04
- créditos contingenciados	R\$	4.630.591,00
- economia orçamentária/créditos não utilizados	R\$	135.771.905,15



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- créditos cancelados	R\$	66.940.500,00
- economia orçamentária/créditos não utilizados - FUNSEN	R\$	2.948.749,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS MOVIMENTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.705.142.454,08</b>

### 1.1.2) PROGRAMAS/AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os créditos orçamentários destinados ao Senado Federal (incluindo o FUNSEN) para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e institucionais foram alocados nos programas discriminados no quadro abaixo:

PROGRAMAS	VALORES - R\$	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	679.275.034,00	547.299.457,02
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	1.939.900.061,00	1.315.930.155,53
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL - FUNSEN	2.948.749,00	0,00
1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL.	1.240.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.623.363.844</b>	<b>1.863.229.612,55</b>

O orçamento autorizado do Senado em 2007 consolida os valores destinados ao pagamento das despesas de pessoal das unidades gestoras SEEP e PRODASEN, valores devidamente descentralizados às referidas unidades para o pagamento das folhas salariais de ativos e inativos: Secretaria Especial de Editoração e Publicações o montante de R\$ 460.005.471,78 e Secretaria Especial de Informática o valor de 164.196.569,56,.

### 1.1.3) OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Os programas que integram a estrutura orçamentária do Senado Federal propiciam à instituição o suporte financeiro para atender sua missão institucional, conforme consta da Constituição Federal e das leis e regulamentos próprios, quais sejam:

- A) O programa **0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO** - Programa de Trabalho típico da Administração Pública Federal e tem por objeto a alocação de recursos para o custeio das folhas de pagamento dos inativos e pensionistas da União, sendo contemplado no orçamento do Senado Federal com os recursos específicos para esses gastos na Casa Legislativa, no caso o pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Senado;
- B) O programa **0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL** - Programa de Trabalho típico da atividade-fim do Senado Federal, aloca recursos para o custeio da folha de pagamento dos parlamentares, pessoal ativo, assistência médica dos parlamentares, servidores e dependentes, capacitação de pessoal, contratação de serviços, aquisição de materiais, valores referentes a transferências financeiras objeto de convênios celebrados pelo Senado, custeio das atividades de comunicação social e outros gastos necessários ao cumprimento do papel da Casa Legislativa, em última instância de representar a federação, fiscalizar os agentes públicos e legislar na forma das leis e regimentos;
- C) O programa **1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL** refere-se a programa que aloca recursos para o custeio das atividades de comunicação social no âmbito do Poder Executivo (Presidência da República, RADIOBRAS) destinado à ampliação do acesso da população a informações educacionais e culturais, contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania. No caso do Senado Federal, restringiu-se, no exercício de 2007, à ação **7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional**, compartilhada pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal e pela RADIOBRAS.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**1.1.4) AÇÕES ADMINISTRATIVAS/METAS PREVISTAS NA LOA/2007**

Nos quadros a seguir estão demonstradas as ações vinculadas a cada um dos programas e suas metas físicas e financeiras previstas em confronto com os valores e as quantidades executadas:

**UNIDADE GESTORA: 020001 – SENADO FEDERAL**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESCENTRALIZAÇÃO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA LÍQUIDA (1) (D=B-C)	LIQUIDADO (E)	RESTOS A PAGAR (F)	META FÍSICA	
							PREVISTA (G)	EXECUTADA (H)
AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE (3)								
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	724.275.034,00	679.275.034,00	131.975.576,98	547.299.457,02	547.299.457,02	-	4.426	3.676
0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões / pessoa beneficiada/ unidade (2)	710.775.034,00	663.775.034,00	131.975.576,98	531.799.457,02	531.799.457,02	-	3.465	2.737
0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto IPC / pessoa beneficiada / unidade	13.500.000,00	15.500.000,00	-	15.500.000,00	15.500.000,00	-	961	939

Fonte: SIAFI e Unidades Gestoras Responsáveis

(1) Os valores lançados na coluna “Dotação Autorizada” incluem a dotação inicial, alterada pelos créditos adicionais aprovados no exercício, bem como pelos cancelamentos de dotação promovidos.

(2) A meta física prevista e executada da Ação 0396 inclui os quantitativos das UG's 020002 e 020003.

(3) Ver os comentários sobre as Ações no subitem 3.1.5.1

**UNIDADE GESTORA: 020001 – SENADO FEDERAL**

PROGRAMA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	LIQUIDADO	RESTOS	META FÍSICA
----------	---------	---------	---------	-----------	--------	-------------



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE (2)	INICIAL	AUTORIZADA	DESCENTRALIZAÇÃO	AUTORIZADA	(E)	A	PREVISTA	EXECUTADA
	(A)	(B)	(C)	LÍQUIDA (1)		PAGAR		
				(D=B-C)		(F)	(G)	(H)
<b>0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL</b>	<b>1.844.900.061,00</b>	<b>1.939.900.061,00</b>	<b>-484.807.409,32</b>	<b>1.455.092.651,68</b>	<b>1.262.781.743,61</b>	<b>53.148.411,92</b>	-	-
0002 - Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília / Sem produto	8.225.000,00	8.225.000,00	-	8.225.000,00	2.268.332,00	-	-	-
0140 - Contribuição ao Grupo Brasileiro Parlamento Latino-Americano / Sem produto	405.000,00	405.000,00	-	405.000,00	77.144,42	-	-	-
0154 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar / Sem produto	405.000,00	445.500,00	-	445.500,00	416.871,64	-	-	-
0166 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo / Sem produto	207.000,00	207.000,00	-	207.000,00	-	-	-	-
0633 - Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL / Sem produto	72.000,00	72.000,00	-	72.000,00	35.000,00	-	-	-
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para custeio do R. P. P. S. / Sem produto	189.012.662,00	189.012.662,00	-72.428.390,32	116.584.271,68	116.584.271,68	-	-	-
1A47 - Construção de Galpão Destinado para Leilão - Em Brasília / Galpão Construído 1200 m2 / % execução física	1.320.000,00	1.320.000,00	-	1.320.000,00	-	-	100	-
11DZ - Ampliação da Unidade de Apoio I / Prédio Construído c/ 5.555 m² / % de execução física	3.000.000,00	7.500.000,00	-	7.500.000,00	-	6.255.999,43	46	-
1129 - Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) Brasília-DF / Projeto implementado / unidade	8.700.000,00	8.700.000,00	-	8.700.000,00	-	-	1	-
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes / Pessoa beneficiada / unidade	47.747.414,00	62.047.414,00	-	62.047.414,00	54.766.098,98	6.648.643,23	33.571	41.600
2010 - Assistência Pré-Escolar a Dependentes dos Servidores/Empregados / Criança de 0 a 6 anos atendida / unidade	3.300.000,00	3.300.000,00	-	3.300.000,00	2.606.017,97	-	551	517
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados / Servidor beneficiado / unidade	33.500.000,00	34.600.000,00	-25.000,00	34.575.000,00	34.456.855,89	-	4.812	4.827
2162 - Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro / Aluno matriculado / unidade	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	230	-
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional / Matéria veiculada / unidade	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	-	1	-
4060 - Gestão do Sistema de Informática / Sistema gerido / unidade	-	-	1.577.061,84	1.577.061,84	1.577.061,84	-	-	-
4061 - Processo Legislativo / Sessão realizada / unidade	1.507.660.235,00	1.582.719.735,00	-413.931.080,84	1.168.788.654,16	1.049.207.859,98	38.912.839,28	576	243
4091 - Capacitação de Recursos Humanos / Servidor capacitado / unidade	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	519.817,53	92.727,81	4.025	3.703
4898 - Rede de Integração e Participação Legislativa - Interlegis / Rede mantida / unidade	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	266.411,68	1.198.202,17	1	-
7120 - Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro / Sede construída com 22.320 m² / % de execução física	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	2	-





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

7122 - Construção do Anexo III / Anexo construído com 83.256 m <sup>2</sup> / % de execução física	33.000.000,00	33.000.000,00	-	33.000.000,00	-	-	23	-
7126 - Construção do Túnel sob o Eixo Monumental / Obra construída c/ 180 m <sup>2</sup> / % de execução física	422.951,00	422.951,00	-	422.951,00	-	40.000,00	100	-
7130 - Construção de Prédio p/Instalação de Unid. Adm. Material e Patrimônio / Prédio construído c/20.244 m <sup>2</sup> / % de execução física	1.522.799,00	1.522.799,00	-	1.522.799,00	-	-	25	-

Fonte: SIAFI e Unidades Gestoras Responsáveis.

(1) Os valores lançados na coluna "Dotação Autorizada" incluem a dotação inicial, alterada pelos créditos adicionais aprovados no exercício, bem como pelos cancelamentos de dotação promovidos

(2) Ver os comentários sobre as Ações no subitem 3.1.5.2

**Unidade gestora: 020001 – Senado Federal**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESCENTRALIZAÇÃO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA LÍQUIDA (1) (D=B-C)	LIQUIDADADO (E)	RESTOS A PAGAR (F)	META FÍSICA	
							PREVISTA (G)	EXECUTADA (H)
<b>AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE (2)</b>								
1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA E EDUCACIONAL	1.240.000,00	1.240.000,00	-	1.240.000,00	-	-	15	-
7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional / Canal de televisão implantado / % de execução física	1.240.000,00	1.240.000,00	-	1.240.000,00	-	-	15	-

Fonte: SIAFI e Unidades Gestoras Responsáveis.

(1) Os valores lançados na coluna "Dotação Autorizada" incluem a dotação inicial, alterada pelos créditos adicionais aprovados no exercício, bem como pelos cancelamentos de dotação promovidos.

(2) Ver os comentários sobre as Ações no subitem 3.1.5.3.

**UNIDADE: 020054 – FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL – FUNSEN**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESCENTRALIZAÇÃO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA LÍQUIDA (D=B-C)	LIQUIDADADO (E)	RESTOS A PAGAR (F)	META FÍSICA	
							PREVISTA (G)	EXECUTADA (H)
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	2.948.749,00	2.948.749,00	-	-	-	-	2.513	-



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes / Pessoa beneficiada / unidade	1.301.181,00	1.301.181,00	-	-	-	-	2.512	-
4061 - Processo Legislativo / Sessão realizada / unidade	1.647.568,00	1.647.568,00	-	-	-	-	1	-

Fonte: **SIAFI e Unidades Gestoras Responsáveis.**

**(1) Ver os comentários sobre as Ações no subitem 3.1.6.**

**1.1.5) RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ATINGIDOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO E AÇÕES ADMINISTRATIVAS CONATANTES DA LEI DE MEIOS.**

**1.1.5.1) PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**

**OPERAÇÃO ESPECIAL 0396 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - A ação em referência tem por finalidade garantir o pagamento das aposentadorias e pensões dos inativos da união pertencentes aos quadros do Senado Federal.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - A programação para o exercício em análise levou em conta o pagamento a 3.465 beneficiários em média mensal, conforme consignado no anexo da LOA/2007.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - A Lei Orçamentária de 2007 consignou dotação de R\$ 710.775.034,00, para a o pagamento dos benefícios. Houve cancelamento de R\$ 47.000.000,00, oferecidos como fonte para abertura de crédito suplementar para a Ação 4061 (Processo Legislativo), totalizando a dotação autorizada em R\$ 663.775.034,00.

Foi concedida provisão em favor das unidades 020002 - Secretaria Especial de Editoração e Publicações, no valor de R\$ 100.333.654,99, e 020003- Secretaria Especial de Informática, no valor de R\$ 31.641.921,99, totalizando R\$ 131.975.576,98, suficiente para garantir o custeio do pagamento de aposentarias e pensões das referidas Unidades. A



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

execução orçamentária especificamente na UG 020001 – Senado, desta ação alcançou 100% da dotação autorizada líquida no exercício, conforme o quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	3.465	710.775.034,00
Cancelamento	-	-47.000.000,00
Dotação Autorizada	3.465	663.775.034,00
Provisão Concedida UG 020002	592	-100.333.654,99
Provisão Concedida UG 020003	128	-31.641.921,99
Dotação Autorizada Líquida		531.799.457,02
Despesa Liquidada	2.737	-531.799.457,02
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>0,00</b>

Fonte: SIAFI e SERH.

Quanto à execução física, consideradas as despesas totais (Senado SEEP e PRODASEN), foram atendidos em média 3.457 beneficiários mensalmente, sendo 2.737 aposentados e pensionistas do Senado, 592 da SEEP e 128 do PRODASEN.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – Os recursos foram utilizados integralmente para o pagamento da folha de salários dos inativos e pensionista do Senado Federal, conforme previsão inicial.

**OPERAÇÃO ESPECIAL 0397 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - A ação em epígrafe tem por finalidade assegurar o pagamento das aposentadorias e pensões devidas aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, assumidas pelo Senado por força de lei.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - A meta física prevista na Lei de Meios do exercício de 2007 foi para o pagamento de 961 beneficiários em média mensal.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - A LOA/2007 consignou dotação de R\$ 13.500.000,00 para pagamento do benefício, que após suplementação de R\$ 2.000.000,00, elevou a dotação autorizada para R\$ 15.500.000,00. A despesa foi 100% executada, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	961	13.500.000,00
Crédito Adicional	-	2.000.000,00
Dotação Autorizada	961	15.500.000,00
Despesa Liquidada	961	-15.500.000,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>0,00</b>

Fonte: SIAFI e SERH.

Em R\$

Quanto à meta física realizada, foram atendidos em média 939 beneficiários mensalmente, sendo 595 aposentados (ex-Senadores e ex-servidores) e 344 pensionistas (ex-Senadores e ex-servidores).

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - Os recursos foram utilizados integralmente para o pagamento da folha de salários dos inativos e pensionista do extinto IPC, conforme previsão inicial.

**1.1.5.2) - PROGRAMA: 0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**OPERAÇÃO ESPECIAL 0002 - APOIO À INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASÍLIA**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - esta ação decorre dos convênios celebrados entre o Senado Federal e a Fundação Zerbini/InCor para a instalação do Hospital do Instituto do Coração em Brasília, bem como contribuições do Senado para a manutenção e funcionamento do referido hospital no Distrito Federal, nos termos do Convênio nº 12/2001 e seus Aditivos, e do Convênio nº 02/2007 (vigente a partir de 01/03/2007).

A dotação consignada na LOA/2007, no total de R\$ 8.225.000,00, destinou o valor de R\$ 6.805.000,00 para o Grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes” e R\$ 1.420.000,00 para “Investimentos”. Foi transferido à entidade o valor de R\$ 2.268.332,00, para aplicação em despesas correntes, tendo sido contingenciados recursos da ordem de R\$ 4.630.591,00, nos termos dos Atos do Diretor Geral nº 2936 e nº 5279, ambos de 2007, restando ao final do exercício o montante de R\$ 1.326.077,00 em créditos disponíveis, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	8.225.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada		8.225.000,00
Contigenciamento	-	-4.630.591,00
Despesa Liquidada	-	-2.268.332,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.326.077,00</b>

Fonte: SIAFI

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - os termos de convênio não fixaram metas em termos de quantidades físicas.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**RESULTADOS ALCANÇADOS** – A Secretaria de Controle Interno não dispõe de estrutura, inclusive de recursos humanos, para avaliar os aspectos técnico-operacionais do convênio, no que se refere aos resultados da atividade-fim, o atendimento médico-hospitalar, especificamente vinculados aos recursos transferidos.

Em complemento, destaca-se que a convenente apresentou ao Senado Federal em 28/03/2008 a complementação das prestações de contas em atraso, abrangendo período de junho/2005 a e dezembro/ 2007, bem como diversos documentos referindo-se a esclarecimentos sobre pendências, impropriedades e inconsistências registradas em relatórios sobre as prestações de contas anteriores, cuja análise está sendo realizada pela Secretaria de Controle Interno da Casa.

**OPERAÇÃO ESPECIAL 0140 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO BRASILEIRO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** – Nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 1988, combinado com o Decreto nº 97.212, também de 1988, foi instituída a entidade que visa promover, harmonizar e canalizar ações com vistas à integração latino-americana, atuando como fórum de debates e de troca de experiências sobre a atividade parlamentar, divulgando a legislação e realizando estudos de compatibilidade dos países membros.

Conforme consta do Termo de Convênio nº 29/2005, assinado em 05 de outubro de 2005, o ajuste tem como objeto “proporcionar a *CONVENIENTE*, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos”.

Nesta ação verifica-se previsão de transferência de recursos no montante de R\$ 405.000,00 ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, entidade de intercâmbio legislativo que visa em seus estatutos à integração dos países latino-americanos, mediante reuniões parlamentares periódicas em diversas capitais do continente, conforme consta do Relatório de Gestão. Entretanto, neste caso a execução se resumiu ao valor de R\$ 77.144,42, destacando que foi



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

transferido à entidade o valor de R\$ 202.500,00, sendo devolvido ao senado o montante de R\$ 125.355,58, verificando ao final do exercício crédito disponível (economia orçamentária) da ordem de R\$ 327.855,58, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	405.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	-	405.000,00
Despesa Liquidada	-	-77.144,42
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>327.855,58</b>

Fonte: SIAFI

**METAS PREVISTA (UNIDADE)** - O orçamento do Senado Federal não indicou no anexo específico da LOA qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira, destacando-se, em complemento, que o Senado assinou convênio com a referida entidade em 25/11/2005 com vistas às transferências de tais recursos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - De acordo com as prestações de contas apresentadas os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo, entretanto não foi possível, por falta de elementos objetivos, avaliar os resultados alcançados com essas reuniões e viagens.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - não foi possível, por falta de elementos e informações nos processos de prestação de contas, avaliar os resultados alcançados com essas reuniões e viagens.

**OPERAÇÃO ESPECIAL 0154 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** – De acordo com a Resolução do Senado Federal nº 9, de 6 de junho de 1955, combinada com a Resolução da Câmara dos Deputados nº 28, de 22 de junho de 1955, foi instituída a entidade em apreço, que objetiva promover relações interparlamentares destinadas a garantir o aperfeiçoamento e o fortalecimento das instituições democráticas, fomentando iniciativas que busquem a paz e a cooperação entre os povos.

Conforme consta do Termo de Convênio nº 009/2006, assinado em 14/03/2006, o convênio tem como objeto *“proporcionar à CONVENIENTE, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos”*.

Nesta ação verificou-se a previsão de transferência de recursos no montante de R\$ 445.500,00 ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Do montante alocado, foi gasto o valor de R\$ 416.871,64, observando que desse valor foi executado diretamente pela conveniada o valor de 259.565,26 e o montante de R\$ 157.306,38 referiu-se ao pagamento da anuidade da UNION INTERPARLAMETAIRE, com sede em genebra – Suíça. Ao final do exercício, verificou-se crédito disponível (economia orçamentária) da ordem de R\$ 28.628,36, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	405.000,00
Crédito Adicional -remanejamento	-	40.500,00
Dotação Autorizada	-	445.500,00
Despesa Liquidada	-	-416.871,64
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>28.628,36</b>

Fonte: SIAFI





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

17

**METAS PREVISTA (UNIDADE)** - O orçamento do Senado Federal não indicou qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira. O Termo de Convênio nº 009/2006, assinado em 14/03/2006 deveria conter plano de trabalho com as metas a serem atingidas pela conveniente, nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, entretanto, em termos de resultados físicos, não consta qualquer meta do plano de trabalho.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - De acordo com os documentos apresentados nas prestações de contas, os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo. No “RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO”, apresentado na prestação de contas final, a entidade informou que “os resultados foram plenamente alcançados” sem detalhar qualitativamente e quantitativamente os tais resultados, dessa forma, não foi possível, por falta de elementos objetivos, avaliar os resultados alcançados com essas reuniões e viagens.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - No “RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO”, apresentado na prestação de contas final, a entidade informou que “os resultados foram plenamente alcançados” sem detalhar qualitativamente e quantitativamente os tais resultados. A entidade deverá apresentar relatório detalhado dos resultados, que permita de forma objetiva avaliar os resultados alcançados com essas reuniões e viagens.

**OPERAÇÃO ESPECIAL - 0166 CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO.**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para transferência no montante de R\$ 207.000,00 ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, entidade de intercâmbio legislativo que visa em seus estatutos patrocinar ações que busquem implementar o desenvolvimento da indústria de turismo e promover encontros de parlamentares de países membros, verificando-se que não houve execução de recursos em 2007 e, neste caso, ao final do exercício verificou-se crédito disponível (economia orçamentária) da ordem de R\$ 207.000,00, conforme quadro a seguir:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	207.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	-	207.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>207.000,00</b>

Fonte: SIAFI

Conforme consta do Termo de Convênio nº 40/2006, assinado em 19/12/2006, o ajuste tem como objeto “proporcionar a CONVENIENTE, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos”.

**METAS PREVISTA (UNIDADE)** - O orçamento do Senado Federal não indicou qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira. O Termo de Convênio celebrado com a entidade nº 009/2006, assinado em 14/03/2006 deveria conter plano de trabalho com as metas a ser atingidas pela conveniente, nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, entretanto, em termos de resultados físicos, não consta qualquer meta do plano de trabalho.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Não houve aplicação de recursos, portanto não há o que avaliar.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - considerando que não houve transferência e aplicação de recursos, não há o que avaliar.

**OPERAÇÃO ESPECIAL 0633 - CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** – De acordo com o artigo nº 2, do Protocolo de Ouro Preto, que altera o Tratado de Assunção, firmado em 26 de março de 1991, marco histórico do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, foi instituída a Comissão Parlamentar Conjunta, integrada por igual número de parlamentares representantes dos estados-membros. Tal comissão foi substituída pelo Parlamento do MERCOSUL, que resultou na criação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, pela Resolução nº 01, de 2007-CN.

O valor de R\$ 72.000,00 alocado nesta ação abrigou recursos destinados ao pagamento de contribuição associativa à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, entidade integrada por parlamentares dos países membros que objetiva adotar procedimentos para a entrada em vigor das normas que regulam e disciplinam o relacionamento comercial, promover o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo que a representação brasileira é composta por titulares e suplentes, com representação paritária entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Do valor total incluído no orçamento de 2007, foi executado o montante de R\$ 35.000,00, referente à contribuição associativa à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, verificando-se, ao final do exercício, economia orçamentária de R\$ 37.000,00, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	72.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	-	72.000,00
Despesa Liquidada	-	-35.000,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>37.000,00</b>

Fonte: SIAFI

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - O orçamento do Senado Federal não indicou qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto pelo pagamento da anuidade associativa.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Conforme consta do Relatório de Gestão, a fim de cumprir os objetivos traçados para 2007, o colegiado patrocinou reuniões, conferências, seminários, jornadas, fóruns e encontros em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul (Brasil), Santiago (Chile), Montevideu (Uruguai), Assunção (Paraguai), Cochabamba (Bolívia) e Buenos Aires (Argentina), que tiveram fundamental importância para o processo de construção da integração regional.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – o valor gasto foi destinado ao pagamento da contribuição associativa à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, entretanto, não foi possível, por falta de elementos objetivos, avaliar os resultados alcançados com a referida despesa.

**OPERAÇÃO ESPECIAL - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO R.P.P.S.**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para a contrapartida referente ao custeio do regime de previdência dos servidores da União (aposentados/pensionistas no Senado), originalmente pelo valor de R\$ 189.012.662,00, não havendo necessidade de suplementação. Desse valor foi transferido a título de provisão o montante de R\$ 72.428.390,32 aos órgãos supervisionados (SEEP e PRODASEN) restando créditos da ordem de R\$ 116.584.271,68, tendo sido executada a despesa total de R\$ 116.584.271,68.

Assim sendo, observa-se que os recursos orçamentários alocados ao orçamento de 2007 foram integralmente utilizados, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	189.012.662,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	-	189.012.662,00



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Provisão Concedida (SEEPO E PRODASEN)	-	-72.428.390,32
Dotação Autorizada Líquida		116.584.271,68
Despesa Liquidada	-	-116.584.271,68
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>0,00</b>

Fonte: SIAFI

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Não houve previsão de metas no orçamento, dado que os recursos destinam-se ao custeio da folha de pagamento de aposentados e pensionistas.

**PROJETO 1A47 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO PARA LEILÃO.**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para construção de edifício destinado ao recolhimento de materiais inservíveis, obra que está prevista para ser edificada em terreno situado no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, em lotes de propriedade da União sob administração do Senado Federal, comportando área de 1200 m2.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Para custear a referida obra foram alocados no orçamento de 2007 recursos da ordem de R\$ 1.320.000,00 para a construção de 100% da obra, entretanto, o valor não foi utilizado ao longo do exercício, restando ao final do exercício em créditos disponíveis pelo valor total, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	100	1.320.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	100	1.320.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.320.000,00</b>

Fonte: SIAFI



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

22

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Considerando a meta inicial de execução de 100%, não foram alcançados os resultados pretendidos, tendo em vista a inexecução da obra.

**AValiação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho** - Considerando que não houve execução do projeto, não há como avaliar qualquer resultado.

**PROJETO 11DZ - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO I.**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Para dotar a Secretaria de Arquivo e a Secretaria de Engenharia de espaço físico adequado ao cumprimento de seus objetivos, foi planejada a ampliação e reforma das instalações físicas existentes, prevendo a alteração da área de 5.000m<sup>2</sup> para 5.555m<sup>2</sup>, conforme projeto arquitetônico apresentado.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - A previsão de execução para o exercício de 2007 era de 46% da obra projetada, com projeto arquitetônico comportando área construída de 5.555 m<sup>2</sup>.

Na Lei de Meios para o exercício de 2007, foram alocados recursos inicialmente no montante de R\$ 3.000.000,00, que deveriam suportar a execução de 46% do prédio, entretanto por crédito adicional o referido valor foi suplementado em R\$ 4.500.000,00, elevando a dotação para R\$ 7.500.000,00, que segundo a Secretaria de Engenharia do Senado alterou a meta de execução física para 100% da obra.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - No exercício analisado, a execução orçamentária totalizou R\$ 6.255.999,43, correspondente à inscrição em restos a pagar, emitidos em favor das empresas Construtora Beter S.A. (Contrato nº 126/2007, Processo nº 006.744/07-9) e Damiani Soluções de Engenharia Ltda. ( Processo nº 016382/07-2), para fazer face às despesas com a obra, bem como com a execução do projeto de instalação do ar condicionado, respectivamente.

Ao final do exercício, restaram créditos não utilizados da ordem de R\$ 1.244.000,67.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	46%	3.000.000,00
Crédito adicional - remanejamento	-	4.500.000,00
Dotação Autorizada	100%	7.500.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
Cédito Executado por Inscrição de Restos a Pagar		-6.255.999,43
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.244.000,57</b>

Fonte: SIAFI

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – considerando que a obra ainda está em execução, a avaliação final somente poderá ser feita ao final da sua conclusão, destacando que a execução orçamentária de R\$ 6.255.999,43, correspondente à inscrição em restos a pagar, emitidos em favor das empresas Construtora Beter S.A. (Contrato nº 126/2007, Processo nº 006.744/07-9) e Damiani Soluções de Engenharia Ltda. (Processo nº 016382/07-2), para fazer face às despesas com a construção, bem como com a execução do projeto de instalação do ar condicionado, gastos que deverão representar a execução de 100% da ação.

**ATIVIDADE 1129 - INTERLEGIS II - IMPLEMENTAÇÃO DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - O principal objetivo do Projeto envolve a consolidação da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, que consiste em:

- 1) levar o Programa INTERLEGIS às Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais, equipando-as com infra-estrutura de informática;
- 2) promover o desenvolvimento de pesquisa e produtos de tecnologia e informação para o Legislativo; e





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 3) executar programas de treinamento, comunicação e disseminação de informação entre os participantes da comunidade.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - O Interlegis é o programa de modernização e integração do Legislativo Brasileiro, em escala nacional. Concebido em 1997, pelo PRODASEN, vem sendo implementado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, objetivando garantir maior transparência e interação do Poder Legislativo com a sociedade civil, quer pela utilização de novas tecnologias de informação (internet, videoconferências, transmissão de dados), quer pela comunicação e troca de experiências entre as casas legislativas e os parlamentares e de ambos com o público em geral.

Para atingir tais objetivos, foi negociado através de contrato de financiamento com o BID, o financiamento de 50%, no valor de US\$ 25 milhões, com a contrapartida nacional no mesmo valor, perfazendo o total de US\$ 50 milhões, valor total do projeto.

Sem estrutura e pessoal suficientes para atender um projeto desta envergadura, do ponto de vista administrativo (licitações internacionais, consultores, equipes de apoio), o PRODASEN assinou com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Documento de Projeto para cooperação técnica na execução do programa.

Em razão disso, os recursos alocados ao projeto eram transferidos ao PNUD e executados a partir de ordens expedidas pelo Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis e pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado, Diretor do Programa Interlegis.

Os recursos destinados à ação, anteriormente alocados à UG 020003 – Secretaria Especial de Informática, a partir do exercício de 2006 passaram a compor o orçamento da unidade 020001 – Senado Federal.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Na lei de Meios do exercício de 2007 foram destinados recursos no montante de R\$ 8.700.000,00, os quais não puderam ser utilizados, tendo em vista que o contrato internacional firmado com o BID expirou em 28 de abril de 2006 e o novo contrato somente foi assinado no final de 2007 (Contrato de Empréstimo Nº 1864/OC-BR).

Como não houve realização de despesa, a economia orçamentária foi total, conforme quadro a seguir:





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	1	8.700.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	1	8.700.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>8.700.000,00</b>

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – Não houve execução física à conta dos recursos alocados nesta ação administrativa.

**ATIVIDADE 2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES.**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** – A referida ação visa garantir a assistência médica e odontológica aos Senadores, servidores do Senado, e seus dependentes, incluindo os servidores da SEEP e do PRODASEN, com previsão de atendimentos de 33.571 usuários para o exercício de 2007.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** – A meta para a realização de atendimentos no exercício de 2007 foi de 33.571 usuários, entretanto, a referida quantidade foi subestimada, tendo em vista que não se considerou o aumento de cargos comissionados nos Gabinetes dos Senadores e os beneficiários do extinto Instituto Previdenciário dos Congressistas – IPC, conforme esclarecimento constante do Relatório de Gestão.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** – Foram alocados recursos originalmente da ordem de R\$ 47.747.414,00, valor que foi suplementado em R\$ 14.300.000,00, elevando a dotação para 62.047.414,00, representado um custo unitário



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

projetado de R\$ 1.848,24 por atendimento, entretanto, conforme consta do Relatório de Gestão, a Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal e o Sistema Integrado de Saúde do Senado – SIS informaram a realização de 41.600 atendimentos médicos, hospitalares e laboratoriais aos beneficiários, verificando-se a previsão inicial, conforme já dito, foi subestimada.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - Dessa forma, considerando a despesa total foi de R\$ 61.414.742,21, configurando o custo unitário final de R\$ 1.476,31, verificou-se que a quantidade de atendimentos superou a previsão original, observando-se a necessidade de suplementação do orçamento originalmente previsto em 29,94%. Ao final do exercício os créditos não utilizados foram da ordem de R\$ 632.671,79, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	33. 571	47.747.414,00
Crédito Adicional - remanejamento	-	14.300.000,00
Dotação Autorizada	33.571	62.047.414,00
Despesa Liquidada	41.600	-54.766.098,98
Crédito Executado por Inscrição de Restos a Pagar		-6.648.643,23
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>632.671,79</b>

Fonte: SIAFI, SAMS e SSIS.

**ATIVIDADE 2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com a assistência pré-escolar às crianças de zero a seis anos de idade, dependentes de servidores e empregados do Senado Federal, nos termos do Decreto nº 977/93, verificando-se inicialmente crédito de R\$ 3.300.000,00, orçamento que não sofreu qualquer suplementação ou remanejamento no exercício, conforme quadro a seguir:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	551	3.300.000,00
Crédito adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	551	3.300.000,00
Despesa Liquidada	517	-2.606.017,97
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>693.982,03</b>

Fonte: SIAFI e SERH

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - A meta física inicial previa o atendimento de 551 crianças, o que representava um custo unitário de R\$ 5.989,10 ao ano.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Ao final do exercício verificou-se que as despesas atingiram o valor total de R\$ 2.606.017,97, com atendimento de 517 crianças, resultando no gasto unitário anual de R\$ 5.040,65.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - O objetivo estabelecido originalmente para a referida ação no exercício foi atingido.

**ATIVIDADE 2012 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS DO SENADO FEDERAL**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com o Auxílio-Alimentação dos servidores do Senado Federal, nos termos da Lei nº 7.418/85 e suas alterações, verificando-se um crédito inicial de R\$ 33.500.000,00, valor suplementado em R\$ 1.100.000,00, resultando no orçamento final de R\$ 34.600.000,00.

Do valor de R\$ 34.600.000,00, foi provisionado ao PRODASEN o montante de R\$ 25.000,00, observando-se, ao final do exercício, a despesa liquidada R\$ 34.456.855,89 e crédito não utilizado de R\$ 118.144,11, conforme quadro a seguir:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	4.812	33.500.000,00
Crédito adicional	-	1.100.000,00
Dotação Autorizada	4.812	34.600.000,00
Provisão Concedida ( PRODASEN )		-25.000,00
Dotação Autorizada Líquida		34.575.000,00
Despesa Liquidada	4.827	-34.456.855,89
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>118.144,11</b>

Fonte: SIAFI e SERH.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Para a referida ação foi prevista a meta física de 4.812 servidores atendidos ao mês, portanto, ao custo unitário anual de R\$ 7.185,16, considerando o orçamento autorizado líquido.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Ao final do exercício financeiro, verificou-se o atendimento a 4.827 servidores, resultando no custo unitário anual de R\$ 7.138,35.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - A meta estabelecida originalmente para a referida ação foi atingida tanto em termos de quantitativo, quanto em termos de custo.

**ATIVIDADE 2162 - FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO - UNILEGIS**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Esta ação destinou-se à consignação de recursos com a finalidade de dar suporte às atividades da Universidade do Legislativo Brasileiro, cujo valor alocado de R\$ 1.000.000,00, com vistas ao oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação, entretanto ao longo do exercício financeiro não foram utilizados recursos por conta desta ação.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**METAS PREVISTAS ( UNIDADE )** - Não obstante constar da LOA programação física indicando a matrícula de 230 alunos para a realização de cursos e treinamentos, verificou-se ao final do exercício, conforme consta do Relatório de Gestão, o treinamento de 152 profissionais, entretanto sem utilizar qualquer recurso desta ação, de vez que os treinamentos realizados foram custeados à conta da ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** – conforme já mencionado, foram realizados treinamentos de 152 profissionais, entretanto sem utilizar os recursos alocados na referida ação, resultando, ao final do exercício, créditos não utilizados da ordem de R\$ 1.000.000,00, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	230	1.000.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	230	1.000.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.000.000,00</b>

Fonte: SIAFI e Unilegis.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - Segundo esclarecimentos apresentados pelas áreas responsáveis, os recursos desta ação não foram utilizados em razão da UNILEGIS estar ainda em fase de implantação.

**ATIVIDADE 2549 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** – Nesta ação foram alocados recursos para fazer face às despesas com publicidade de fatos relevantes e de interesse social no que se refere à atuação do Senado Federal, reconhecendo que a



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

formação da opinião pública e o controle social exercido pela sociedade civil irão criar instrumentos que tornarão o legislativo mais identificado com as aspirações da sociedade.

**METAS PREVISTAS ( UNIDADE )** – Foi prevista a veiculação de uma matéria.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Segundo consta do Relatório de Gestão, os valores desta ação não foram executados, devido a circunstância política atípica no ano de 2007, priorizando-se veiculações na mídia interna. Assim, o valor alocado originalmente de R\$ 400.000,00 restou a final do exercício, no seu total, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	1	400.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	1	400.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>400.000,00</b>

Fonte: SIAFI

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – Considerando que não houve execução, entendemos que não há o que avaliar.

**ATIVIDADE 4060 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação são alocados recursos para cobrir despesas com a atividade finalística do PRODASEN, representadas pela gestão e monitoramento dos sistemas por diversos sistemas informatizados.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**METAS PREVISTAS ( UNIDADE )** – A referida atividade por ser vinculada ao PRODASEN tem suas metas previstas no orçamento daquela unidade, e os recursos executados pelo Senado, decorrentes de provisão, representam apenas 2,41% do crédito alocado na UG 02003.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - o Senado Federal recebeu a título de descentralização orçamentária o montante de R\$ 1.577.061,84 para custear despesas com a contratação da empresa Aval Empresa de Serviços Especializados Ltda., prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada por meio de auxiliares e técnicos de informática, ressaltando que o valor provisionado foi totalmente utilizado pela UG Senado, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	-	0,00
Crédito Adicional	-	0,00
Provisão Recebida	-	1.577.061,84
Despesa Liquidada	-	1.577.061,84
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>0,00</b>

Fonte: SIAFI

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – A referida atividade por ser vinculada ao PRODASEN tem suas metas previstas no orçamento daquela unidade e os recursos executados pelo Senado, decorrentes de provisão, representam apenas 2,41% do crédito alocado na UG 02003, portanto, os resultados da ação estão analisados na TCA do PRODASEN



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Com vistas à cobertura de gastos com pessoal e encargos sociais (pessoal ativo), outras despesas correntes e de capital, especificamente vinculadas à atividade finalística do Senado Federal, inclusive daquelas de natureza administrativa, foram alocados na LOA inicialmente recursos da ordem de R\$ 1.507.660.235,00, montante posteriormente suplementado por crédito adicional em R\$ 95.000.000,00, tendo sido oferecido como fonte de recurso o total de R\$ 47.000.000,00, proveniente da Ação 396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões. Houve, ainda, remanejamento de R\$ 19.940.500,00, resultando numa programação orçamentária final da ordem de R\$ 1.582.719.735,00.

O remanejamento de R\$ 19.940.500,00 destinou-se a custear despesas das seguintes ações: Operação Especial 0154 – Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no valor de R\$ 40.500,00; Projeto 11DZ – Ampliação da Unidade de Apoio I, no valor de R\$ 4.500.000,00; Atividade 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no valor de R\$ 14.300.000,00; Atividade 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no valor de R\$ 1.100.000,00. Dessa forma, após as citadas alterações, a dotação autorizada alcançou a cifra de R\$ 1.582.719.735,00.

Do valor de R\$ 1.582.719.735,00, foi realizada provisão líquida no montante de R\$ 413.931.080,84 aos órgãos supervisionados (SEEP e PRODASEN). O quadro abaixo demonstra a execução orçamentária desta ação, incluindo o valor de R\$ 1.647.568,00, alocada no Fundo Especial do Senado Federal, elevando o valor dos créditos orçamentários para 1.584.367.303,00, observando que os créditos autorizados no FUNSEN não foram utilizados.

	<b>CONTAS</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>PROVISÃO LÍQUIDA CONCEDIDA (SEEP E PRODASEN)</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>RESTOS PAGAR INSCRITOS</b>	<b>VALORES PAGOS</b>	<b>CRÉDITO DISPONÍVEL</b>
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	80.667.954,90					80.667.954,90
319008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	88.202,48		26.209,50		26.209,50	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.086.401.373,95	413.931.080,84	718.910.003,45		718.910.003,45	





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

319013	OBRIGACOES PATRONAIS	417.249,19		417.249,19		260.104,02	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.061.810,74		46.530.462,59		46.530.462,59	
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.758.971,30		34.125.946,11		34.125.946,11	
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.094.520,10		8.094.520,10		8.094.520,10	
319113	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	37.727.249,86		37.513.905,84		37.513.905,84	
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	843.532,60		843.532,60		843.532,60	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	7.831.232,00		7.831.232,00	1.104.738,78	6.705.388,90	
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		50.000,00		50.000,00	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23.947.894,88		23.947.894,88	4.297.179,69	19.650.715,19	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.505.097,79		4.505.097,79	405.369,82	4.099.727,97	
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	87.693.221,97		87.693.221,97	1.107.596,04	86.585.625,93	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.226.033,94		69.226.033,94	12.259.740,03	56.964.280,56	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	112.894,59		112.894,59	31.748,04	81.146,55	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.387,95		784.387,95		784.387,95	
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.486.278,98		16.486.278,98	2.207.520,28	14.278.758,70	
339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	2.676.270,63		2.676.270,63	121.727,06	2.554.486,57	
339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	50.814,65		50.814,65	19.432,64	31.382,01	
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.255,52		65.255,52		65.255,52	
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00		450.000,00	450.000,00		
449051	OBRAS E INSTALACOES	8.448.317,65		8.448.317,65	5.063.087,39	3.383.348,06	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.035.185,68		19.035.185,68	11.844.699,51	7.189.309,22	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.983,65		295.983,65		295.983,65	
	<b>SOMA</b>	<b>1.582.719.735,00</b>	<b>413.931.080,84</b>	<b>1.088.120.699,26</b>	<b>38.912.839,28</b>	<b>1.049.024.480,99</b>	80.667.954,90
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - FUNSEN	1.647.568,00					1.647.568,00
	<b>SOMA (SENADO+FUNSEN)</b>	<b>1.584.367.303,00</b>	<b>413.931.080,84</b>	<b>1.088.120.699,26</b>	<b>38.912.839,28</b>	<b>1.049.024.480,99</b>	<b>82.315.522,90</b>

Fonte: SIAFI E SIAFI GERENCIAL

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Para a referida ação foi prevista a meta física de 576 sessões legislativas a serem realizadas no ano, considerando todo o valor alocado na referida ação administrativa, incluindo os recursos descentralizados à SEEP e ao PRODASEN, verificando-se ao final do exercício financeiro a realização de 243 sessões.

A meta física de sessões realizadas pelo Senado Federal ficou aquém da prevista, inobstante, o quantitativo de sessões realizadas em 2007 mostrou-se compatível com o número de sessões realizadas nos exercícios anteriores, p.ex., no ano de 2006 foram realizadas 269 sessões.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - A seguir, as principais normas jurídicas aprovadas/apreciadas e ações desenvolvidas no âmbito Senado Federal:

O Plenário do Senado realizou 78 sessões não-deliberativas, 122 sessões deliberativas ordinárias e 23 sessões deliberativas extraordinárias, além de 20 sessões especiais destinadas a homenagear autoridades nacionais e estrangeiras, entidades e instituições representativas da sociedade. Desta forma, foram realizadas, ao todo, 243 sessões em 2007.

No que tange ao trabalho legislativo de competência do Senado Federal, a iniciativa é atribuída, quando tem origem na própria Casa, aos Senadores e às Comissões. Em determinadas situações, são recebidas proposições já apreciadas e encaminhadas pela Câmara dos Deputados, incluindo as proposições de iniciativa de outras autoridades que



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

não os parlamentares. Do conjunto das proposições apresentadas, originadas no Senado ou recebidas da Câmara, na sessão legislativa de 2007, destacam-se as seguintes:

- 104 Propostas de Emenda à Constituição;
- 836 Projetos de Lei Ordinária (692 do Senado; 17 do Senado, que retornaram da Câmara, após terem recebido emendas; 127 da Câmara);
- 52 Projetos de Lei Complementar (49 do Senado e 3 da Câmara);
- 63 Medidas Provisórias;
- 490 Projetos de Decreto Legislativo;
- 98 Projetos de Resolução do Senado Federal;
- 196 Requerimentos de Informação ou Auditoria;
- 1303 Requerimentos diversos (exceto os de informação ou auditoria);
- 291 Mensagens do Presidente da República.

Das matérias apreciadas na sessão legislativa de 2007, inclusive no que se refere às matérias de outras sessões legislativas que estavam pendentes de apreciação, destacam-se os seguintes dados, nos termos do “Sumário Consolidado” da “Resenha Mensal de Dezembro de 2007”:

<b>1- MATÉRIAS APROVADAS</b>	<b>QUANTIDADES</b>
I – Medidas Provisórias aprovadas	61
II – Projetos aprovados e enviados à sanção	51
III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	167
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	438
V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática	41
VI – Escolha de Autoridades	77
VII – Requerimentos Diversos	462
<b>2 - MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO</b>	<b>84</b>
VIII - Matérias prejudicadas	14



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

IX - Matérias rejeitadas	19
X - Matérias retiradas pelos autores	49
XI - Medida Provisória com tramitação encerrada	1
XII - Medida Provisória inadmitida	1
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS</b>	<b>1.381</b>

No exercício de 2007, foram aprovadas as seguintes matérias apreciadas pelo Senado Federal, agrupadas pelo tipo de proposição:

- 4 Propostas de Emenda à Constituição;
- 206 Projetos de Lei Ordinária (148 do Senado; 6 do Senado, que retornaram da Câmara dos Deputados após terem recebido emendas; 52 da Câmara);
- 5 Projetos de Lei Complementar (4 do Senado e 1 da Câmara);
- 61 Medidas Provisórias;
- 49 Projetos de Resolução do Senado Federal.

Destaca-se, também em 2007, a apreciação de 1.182 Requerimentos diversos (incluindo, além daqueles apreciados pelo Plenário, os deferidos pela Mesa, exceto os de informação ou auditoria) e 167 Requerimentos de Informação ou de Auditoria, dos quais 164 foram aprovados.

As Comissões Permanentes do Senado realizaram, em 2007, 499 reuniões. Incluindo-se os pareceres emitidos pela Comissão Diretora, pela Mesa e pelo Plenário, em substituição às comissões, foram emitidos 1.407 pareceres na sessão legislativa pertinente.

Como resultado direto dos trabalhos legislativos, em 2007, foram promulgadas 3 emendas constitucionais, 4 leis complementares e 198 leis ordinárias.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Desse conjunto de normas jurídicas, excluindo-se as que tratam de créditos adicionais, foram promulgadas ou sancionadas leis oriundas de 25 projetos de iniciativa do Presidente da República, 28 de iniciativa do Senado Federal, 24 da Câmara dos Deputados, 4 do Poder Judiciário, 1 do TCU e 43 oriundas de Medidas Provisórias aprovadas ou convertidas.

No exercício de 2007, foram criadas duas comissões parlamentares de inquérito, no âmbito do Senado Federal, a saber:

- **Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo RQS 201/2007**, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006;
- **Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo RQS 401/2007**, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo ocorrido em 29 de setembro de 2006 envolvendo um Boeing 737-800 da GOL e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de voo, ocorrido em 30 de março de 2007.

**AValiação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho** - A avaliação dos resultados alcançados pela referida ação, traduzida na aprovação de leis fundamentais para a sociedade brasileira, não pode ser mensurada pela simples informação dos gastos de natureza financeira e por meio dos registros das quantidades de proposições apreciadas, dados os diferentes graus de importância para a sociedade das proposições aprovadas, muitas delas com efeitos imediatos e outras com reflexos de longo prazo que somente poderão ser mensurados no decorrer do tempo.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**ATIVIDADE 4091 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com o oferecimento de cursos e treinamento de servidores do Senado, SEEP e PRODASEN, pelo Instituto Legislativo Brasileiro.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Conforme consta do Relatório de Gestão, com base nos registros constantes da LOA, os recursos programados originalmente para esta ação destinavam-se ao treinamento de 4.025 servidores.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Da análise da execução orçamentária, verifica-se que a previsão inicial em termos de valor dos gastos foi superior às despesas realizadas e o quantitativo de treinamentos menor, considerando a estimativa original de treinamento de 4.025 servidores, representando custo unitário de R\$ 496,89, entretanto, ao final do exercício verificou-se o treinamento de 3.703 servidores, com gastos de R\$ 612.535,34, ao custo unitário de R\$ 165,41, resultando em créditos disponíveis ao encerramento do exercício de R\$ 1.387.454,66, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	4.025	2.000.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	4.025	2.000.000,00
Despesa Liquidada	3.703	-519.817,53
Crédito Executado por Inscrição de Restos a Pagar	4.025	-92.727,81
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.387.454,66</b>

Fonte: SIAFI e ILB.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - A previsão orçamentária das despesas foi fixada em valor 226,45% acima do valor efetivamente gasto, enquanto que o quantitativo de servidores a



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

serem treinados foi estimado em 8,69% acima da quantidade de treinamentos oferecidos, indicando falha no planejamento da alocação de recursos e previsão de gastos, fato que recomenda uma melhor avaliação dessa programação de recursos com vistas à otimizar a previsão de gastos no orçamento.

Em complemento, cumpre observar que da análise da composição analítica das despesas suportadas com recursos pela referida ação, observam-se gastos inadequados ao objetivo geral dos estípeios orçamentários em questão, conforme destacado no demonstrativo a seguir:

<b>CONTAS</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA DETALHADA</b>	<b>DEZEMBRO</b>
<b>33903015</b>	<b>MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>	<b>1.015,00</b>
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	51.135,00
<b>33903029</b>	<b>MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO</b>	<b>3.300,00</b>
<b>33903044</b>	<b>MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS</b>	<b>7.602,00</b>
33903606	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	85.008,07
33903627	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	21.776,64
33903628	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	73.710,00
33903901	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	6.000,00
<b>33903923</b>	<b>FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>	<b>2.500,00</b>
33903948	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	237.198,40
<b>33903959</b>	<b>SERVICOS DE ÁUDIO, VÍ*DEO E FOTO</b>	<b>5.399,94</b>
33909239	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.860,00
33909302	RESTITUIÇÕES	3.594,38
33909311	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES	17.209,47
33913948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	58.771,98



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	36.464,46
		<b>612.545,34</b>

**Fonte: SIAFI E SIAFI GERENCIAL**

A Secretaria de Controle Interno encaminhou à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Senado, o **Ofício 0510/2008/SSACON/SCINT/SF**, de 10/06/2008, solicitando esclarecimentos sobre as despesas supramencionadas.

**ATIVIDADE - 4898 - REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA - INTERLEGIS - 4898**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - A LOA 2007 consignou a dotação inicial de R\$ 2.000.000,00, destinada às despesas necessárias ao funcionamento da Secretaria Especial do Interlegis, tais como serviço de publicação de atos no Diário Oficial da União, fornecimento de energia elétrica, água e coleta de esgotos sanitários, bem como serviços da rede de comunicação de dados, voz e videoconferência.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - A meta era a manutenção de uma rede, a própria rede INTERLEGIS.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - A execução da despesa alcançou a cifra de R\$ 1.464.613,85, correspondente a 73,23 % da dotação autorizada no exercício. No total da execução estão incluídos os restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.198.202,17, dos quais R\$ 900.000,00 seriam destinados à contratação emergencial, até a conclusão do certame licitatório, para cobertura de serviços de rede de comunicação de dados, voz e videoconferência do Interlegis (Processo nº 11877/07-3), tendo em vista que o contrato com o PNUD expiraria em 30 de junho de 2007, sem possibilidade de prorrogação. Em razão do contrato emergencial somente ter sido assinado em 17 de janeiro de 2008, foi solicitado pelo gestor do contrato o cancelamento, em fevereiro de 2008, do empenho inscrito em restos a pagar. Assim, ao final do exercício, resultou uma economia orçamentária em R\$ 535.386,15, conforme quadro a seguir:





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	Em R\$	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	1	2.000.000,00
Crédito Suplementar	-	0,00
Dotação autorizada	1	2.000.000,00
Despesa Liquidada	-	-266.411,68
Crédito Executado por Inscrição de Restos a Pagar		-1.198.202,17
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>535.386,15</b>

Fonte: SIAFI

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – Os recursos despendidos estão sendo utilizados na manutenção da Secretaria do INTERLEGIS, de acordo com os registros, entretanto, a estimativa de gastos resultou acima das efetivas necessidades, tendo em vista a economia orçamentária de R\$ 535.386,15.

**PROJETO 7120 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos destinados à construção do edifício sede da Universidade do Legislativo Brasileiro, com área projetada de 22.320 m<sup>2</sup>.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Para a referida edificação foram alocados na LOA recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00, para a execução de 2% da obra planejada, entretanto, ao encerramento do exercício verificou-se a não utilização de qualquer valor. e, por conseqüência, não houve execução de acordo com as projeções desta ação.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** – Não foi iniciada a construção da edificação, restando, ao final do exercício, economia orçamentária pelo valor total, conforme quadro a seguir:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	2	1.000.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	2	1.000.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.000.000,00</b>

Fonte: SIAFI e ILB.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - Neste caso, não há o que se comentar sobre o cumprimento da meta, de vez que não houve qualquer execução da obra planejada, por decisão Primeira-Secretaria do Senado de suspender a licitação desde 17 de fevereiro de 2005.

**PROJETO 7122 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO III**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - trata-se de edificação a ser construída no complexo arquitetônico do Senado Federal, com área total estimada de 83.256 m<sup>2</sup>, compreendendo 12 pavimentos superiores, para abrigar unidades administrativas e legislativas da Casa, inclusive auditório para 600 pessoas, e 3 pavimentos inferiores, com garagem para 900 carros totalizando 26.400 m<sup>2</sup>.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Na Lei de Meios de 2007 foram alocados recursos da ordem de R\$ 33.000.000,00, para a execução de 23% da edificação, entretanto não foram realizados gastos orçamentários, conforme quadro a seguir:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	23	33.000.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	23	33.000.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>33.000.000,00</b>

Fonte: SIAFI e ILB.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** – a execução física não foi iniciada por decisão administrativa, acrescentando que o edital da respectiva licitação foi encaminhado ao TCU para análise e os documentos estão anexados ao processo TC-021.103-2005-0, cuja análise foi objeto do Acórdão 597/2008 – Plenário, de 10/04/2008, com diversas recomendações ao Senado Federal, as quais deverão ser cumpridas no lançamento do edital.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - Neste caso não há que o comentar sobre o cumprimento da meta, de vez que não houve qualquer execução da obra planejada, por decisão administrativa.

**PROJETO 7126 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL SOB O EIXO MONUMENTAL**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos da ordem de R\$ 422.951,00, destinados à construção de túnel sob o eixo monumental, com área de 180m<sup>2</sup>, com vistas a propiciar comodidade e segurança física aos pedestres, servidores e visitantes que atravessam a pista de acesso ao Anexo I e demais prédios do complexo arquitetônico do Senado Federal.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** – A previsão de execução física em 2007, incluída na lei de Meios, era de 100% da edificação.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Da dotação consignada na LOA/2007, no total de R\$ 422.951,00, foi empenhado e inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 40.000,00, para fazer face às despesas com a elaboração de projetos estruturais, objeto do Contrato nº 145/2007, firmado com a empresa B.C. Engenharia Ltda, Processo nº 019290/07-1. De acordo com informações da área técnica, o Senado irá promover o certame licitatório para a execução das obras, tão logo sejam entregues os referidos projetos. Portanto, ao final do exercício resultou uma economia orçamentária de R\$ 382.951,00, de acordo com o quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	100	422.951,00
Crédito adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	100	422.951,00
Despesa Liquidada	-	0,00
Crédito Executado por Inscrição de Restos a Pagar		-40.000,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>382.951,00</b>

Fonte: SIAFI e SENG.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** - Da análise da execução orçamentária em conjunto com as informações gerenciais, observa-se que a execução da edificação, conforme programada originalmente ainda está na fase de elaboração de projetos.

**PROJETO 7130 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - Nesta ação foram alocados recursos para a construção de prédio, com área total de 20.444 m<sup>2</sup> para a instalação de unidades de administração de material e patrimônio, destinado à



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

instalação centralizada dos almoxarifados do Senado Federal, que atualmente encontram-se dispersos em diversas instalações do complexo do Senado Federal.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - Na Lei Orçamentária de 2007 foram consignados recursos para edificar 25% do projeto total.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - No exercício financeiro de 2007 não houve qualquer execução da referida construção, restando o valor total na conta de controle Crédito Disponível, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	25	1.522.799,00
Crédito adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	25	1.522.799,00
Despesa Liquidada	-	0,00
Crédito Executado por Inscrição de Restos a Pagar	25	1.522.799,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.522.799,00</b>

Fonte: SIAFI e SENG.

**AValiação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho** – Dessa forma, não obstante a alegada necessidade da edificação, a referida obra não foi realizada, concluindo-se que o resultado pretendido originalmente não foi alcançado.

**1.1.5.3) PROGRAMA: 1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**PROJETO 7134 - IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO INTERNACIONAL**

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS** - A transmissão e distribuição de sinal, via satélite, de canal internacional de televisão para veicular matérias sobre música, cultura e esportes, com vistas à divulgação da cultura brasileira. O projeto tem custo estimado de R\$ 24.000.000,00 e deverá ser realizado em parceria com a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal e a RADIOBRAS.

Visa o presente projeto a garantir a montagem, transmissão e distribuição de sinal, via satélite, de canal de televisão destinado a informar e divulgar aspectos variados da sociedade e da cultura brasileiras para platéias estrangeiras, contribuindo para consolidar uma imagem positiva e abrangente do Brasil no exterior, conforme assim estabelece a Lei nº 6301/1975 e os Decretos nºs 77698/1976 e 96212/1988.

**METAS PREVISTAS (UNIDADE)** - A meta prevista previa a execução de 15% da implantação do canal de televisão internacional, sendo alocados recursos da ordem de R\$ 1.240.000,00 para fazer face ao projeto de montagem com a compra e manutenção de equipamentos, entretanto não houve qualquer execução nesse projeto:

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	15	1.240.000,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	15	1.240.000,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.240.000,00</b>

Fonte: SIAFI e ILB.

**RESULTADOS ALCANÇADOS** - Segundo esclarecimentos da área técnica, essa dotação não pode ser utilizada, uma vez que a Radiobrás ainda não definiu os modelos de equipamentos compatíveis no processo de transição



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

de sistemas analógico para digital que devem compor o quadro de equipamentos da emissora. Tão logo essas especificações fiquem prontas, a TV Senado estará em condições de solicitar à Administração a deflagração do processo licitatório para aquisição desses equipamentos.

**AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E DO DESEMPENHO** – conforme registrado não houve execução no que se refere a esta ação.

**1.1.6) GESTÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS NO FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL – FUNSEN**

**1.1.6.1) – EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento da Unidade Gestora: **020054 – Fundo Especial do Senado Federal** foi contemplado com as ações administrativas **2004 - - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes e 4061 - Processo Legislativo** vinculadas ao **Programa 0551 - Atuação Legislativa do Senado Federal**, cujas dotações não foram utilizadas no exercício financeiro, conforme demonstrativos a seguir:

**ATIVIDADE 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	2.512	1.301.181,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	2.512	1.301.181,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.301.181,00</b>

Fonte: SIAFI, SAMS e SSIS.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**Atividade 4061 - Processo Legislativo**

TÍTULOS	METAS	
	FÍSICA	FINANCEIRA
Dotação Inicial (LOA/2007)	1	1.647.568,00
Crédito Adicional	-	0,00
Dotação Autorizada	1	1.647.568,00
Despesa Liquidada	-	0,00
<b>Crédito Disponível - Economia Orçamentária</b>		<b>1.647.568,00</b>

Fonte: SIAFI e Secretaria Geral da Mesa.

A dotação consignada na LOA/2007 para a Atividade **2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**, no total de R\$ 1.301.181,00, tinha como meta o atendimento de até 2.512 beneficiários.

Entretanto, a despesa ocorreu pela Unidade Gestora nº 020001- Senado Federal, onde também foi cumprida a meta física de atendimento. A economia orçamentária aqui verificada foi total, conforme quadro acima.

A LOA/2007 consignou para a ação **4061 - Processo Legislativo** a dotação de R\$ 1.647.568,00, entretanto, a despesa ocorreu integralmente na Unidade Gestora 020001 – Senado Federal. A economia orçamentária aqui verificada foi total, conforme quadro acima.

**1.1.6.2) - REALIZAÇÃO DAS RECITAS**

No exercício de 2007, os ingressos no FUNSEN totalizaram o montante de R\$ 1.475.493,45, originários das seguintes receitas, abaixo discriminadas:





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA DA RECEITA</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PÚBLICA	755.901,90
	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	258.206,71
	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	21.956,64
	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO	945,56
	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	285.640,27
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	91.279,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	ALIENACÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	18,21
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTÁRIAS</b>	ARRENDAMENTOS	21.034,02
	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PÚBLICA	40.510,45
<b>SOMA</b>		<b>1.475.493,45</b>

O FUNSEN encerrou o exercício de 2007 com saldo zero na Conta Única, uma vez que os recursos financeiros do exercício em questão foram arrecadados/movimentados diretamente na conta contábil *Limite de Saque com Vinculação de Pagamento*, cujo saldo acumula o montante de R\$ 9.412.435,76 em 31/12/2007.

A respeito da gestão dos recursos arrecadados no FUNSEN, registre-se que desde o exercício de 1999 não foram realizadas despesas por conta de tais recursos. No quadro abaixo demonstramos a arrecadação de receitas e o fluxo das disponibilidades financeiras da entidade desde o exercício de 1999:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO DA CONTA ÚNICA EM 31/12</b>	<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>DESPESAS REALIZAAS</b>	<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2007 (A+B-C)</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	
<b>31/12/1999</b>	540.135,18	540.058,68	0,00	0,00
<b>31/12/2000</b>	540.684,85	608.024,41	0,00	0,00
<b>31/12/2001</b>	1.061.906,20(1)	410.112,47	0,00	0,00
<b>31/12/2002</b>	0,00	854.314,81	94,89	1.916.126,12
<b>31/12/2003</b>	0,00	1.650.390,93	0,00	3.566.517,05
<b>31/12/2004</b>	0,00	809.629,41	0,00	4.376.146,46
<b>31/12/2005</b>	0,00	991.371,43	0,00	5.367.517,89
<b>31/12/2006</b>	0,00	2.519.532,62	0,00	7.887.050,51
<b>31/12/2007</b>	0,00	1.475.493,45	0,00	9.362.543,96

(1) saldo transferido para a conta Limite de Saque C/Vinculação de Pagamento em fevereiro de 2002.

De acordo com os dados acima, a composição das disponibilidades financeiras do FUNSEN em 31/12/2007 em função da não execução de despesas, reflete o somatório das receitas arrecadadas no período. A acumulação das disponibilidades financeiras reflete a não realização de despesas no referido fundo do Senado Federal:

(+) Saldo da Conta Única de 30/12/2001	1.061.906,20
(+) Receitas arrecadadas em 2002	854.314,81
(-) Despesas realizadas em 2002	(94,89)
(+) Receitas arrecadadas em 2003	1.650.390,93
(+) Receitas arrecadadas em 2004	809.629,41
(+) Receitas arrecadadas em 2005	991.371,43
(+) Receitas arrecadadas em 2006	2.519.532,62
(+) Receitas arrecadadas em 2007	1.475.493,45
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2007.</b>	<b>9.362.543,96</b>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Dessa forma, resta evidente a ociosidade dos recursos arrecadados pelo Fundo Especial do Senado Federal, observando-se que apenas valores residuais transitam pela Conta Única, sendo imediatamente transferidos para o Limite de Saque, entretanto, como não se realiza despesa, os valores vão se acumulando sem qualquer destinação orçamentária.

Neste sentido, seria recomendável a fusão do Fundo Especial do Senado Federal com o Fundo Especial da SEEP e com o Fundo Especial do Prodasen, transformando os três fundos em fundo do Órgão Senado Federal, com vistas à otimização das informações contábeis e financeiras.

**1.2) AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO, BEM COMO DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELOS GESTORES PARA EVITAR OU MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.**

Inicialmente, cumpre observar que o Relatório de Gestão apresenta quadro sintético com os indicadores de gestão para todas as ações consignadas no orçamento do Senado Federal (fls. 64 ), tendo como base os valores indicados no quadro de fls. 61/63. Às fls. 51/54, foram incluídos comentários com a avaliação crítica dos resultados alcançados.

Os indicadores incluídos no Relatório de Gestão adotaram como escopo a mensuração da execução orçamentária, tomando como base os dados financeiros de cada ação e os quantitativos indicados na LOA, traduzidos nos valores e quantitativos do orçamento original e da execução orçamentária final. Foram definidos e calculados pelo corpo técnico da Subsecretaria de Contabilidade do Senado Federal, com base nos dados extraídos da LOA e do SIAFI, e nas informações fornecidas pelas áreas administrativas do Senado e estão refletidos no quadro a seguir reproduzido:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**Unidade gestora : 020001 – Senado Federal**

PROGRAMAS	PROJETOS/ATIVIDADES	PRODUTOS/UNIDADE	INDICADORES/ÍNDICES			
			Custo Unitário Programado	Custo Unitário Executado	Índice de Execução Orçamentária	Índice de Execução Física
<b>0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO</b>						
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada/Unidade	205.129,88	194.300,13	100,00	99,77
	0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto IPC	Pessoa beneficiada/Unidade	14.047,87	16.506,92	100,00	97,71
<b>0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL</b>						
	0002 - Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília	Sem produto/ Não possui unidade	8.225.000,00	-	27,57	-
	0140 - Contribuição ao Grupo Brasileiro Parlamento Latino-Americano	Sem produto/ Não possui unidade	405.000,00	-	19,04	-
	0154 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	Sem produto/ Não possui unidade	405.000,00	-	93,57	-
	0166 – Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	Sem produto/ Não possui unidade	207.000,00	-	-	-
	0633 - Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL	Sem produto/ Não possui unidade	72.000,00	-	48,61	-
	09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para Custeio do Regime de Previdência dos Congressistas	Sem produto/ Não possui unidade	189.012.662,00	-	100,00	-
	11DZ – Ampliação da Unidade de Apoio I	Prédio construído com 5.555 m <sup>2</sup> / (% de execução Física)	1.174,03	-	83,41	-
	1 A4 7 – Construção de Galpão Destinados a Materiais Inservíveis - em Brasília	Galpão Construído com 1.200 m <sup>2</sup> /(% de execução física)	1.100,00	-	-	-
	1129 – Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico (e-Legislativo)	Projeto Implementado/(unidade)	8.700.000,00	-	-	-
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada/Unidade	1.422,28	1.491,52	98,98	123,91
	2010 - Assistência Pré-Escolar a Dependentes dos Servidores/Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida/Unidade	5.989,11	6.382,97	78,97	93,82
	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado/Unidade	6.961,77	7.162,83	99,65	100,31
	2162 - Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro	Aluno matriculado/Unidade	4.347,83	-	-	-
	2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	Matéria veiculada/Unidade	400.000,00	-	-	-
	4060 – Gestão do Sistema de Informática (1)	Sistema Gerido/Unidade	-	-	-	-
	4061 - Processo Legislativo	Sessão realizada/Unidade	2.617.465,68	4.809.829,85	93,10	42,18
	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado/Unidade	496,90	540,10	30,62	92,00
	4898 – Rede de Integração e Participação Legislativa – Interlegis	Rede mantida/(unidade)	2.000.000,00	-	73,23	-
	7120 - Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro	Sede construída com 22.320 m <sup>2</sup> /(% de execução física)	2.240,15	-	-	-
	7122 - Construção do Anexo III	Anexo construído com 83.256 m <sup>2</sup> /(% de execução física)	1.723,34	-	-	-
	7126 - Construção do Túnel sob o Eixo Monumental	Obra executada com 180 m <sup>2</sup> (% de execução Física)	2.349,73	-	9,45	-
	7130 - Construção de Prédio p/ Instalação de Unidades de Administração de Material e Patrimônio	Prédio construído com 20.244 m <sup>2</sup> /(% de execução física)	300,89	-	-	--
<b>1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA E EDUCACIONAL</b>						
	7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional	Canal de televisão implantado/(% de execução física)	1.240.000,00	-	-	-

(1) Tanto o “Dotação Inicial” como as respectivas metas físicas da Ação 4060 constaram da programação do PRODASEN, concedente da provisão.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**Unidade: 020054 – Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN**

PROGRAMAS	PRODUTOS/UNIDADE	INDICADORES/ÍNDICES			
		Custo Unitário Programado	Custo Unitário Executado	Índice de Execução Orçamentária	Índice de Execução Física
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL					
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada/Unidade	517,98	-	-	-
4061 - Processo Legislativo	Sessão realizada/Unidade	1.647.568,00	-	-	-

ÍNDICE/INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO
INDICADOR FINANCEIRO DO CUSTO UNITÁRIO PROGRAMADO POR UNIDADE FÍSICA PARA CADA AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Programação Inicial}}{\text{Meta Física Prevista}}$
INDICADOR FINANCEIRO DO CUSTO FINAL DE EXECUÇÃO POR UNIDADE FÍSICA PARA CADA AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Execução Orçamentária}}{\text{Meta Física Realizada}}$
ÍNDICE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Execução Orçamentária}}{\text{Programação Autorizada}} \times 100$
ÍNDICE DA EXECUÇÃO FÍSICA POR AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Meta Física realizada}}{\text{Meta Física Prevista}} \times 100$

**1.2.1 – Indicador Financeiro do Custo Programado:**

O indicador reflete o custo unitário das metas físicas previstas na LOA para o respectivo exercício e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da programação orçamentária, tanto financeiros quanto físicos, representem a exata medida dos objetivos planejados para o órgão e, neste caso, pode-se atestar a sua qualidade e confiabilidade.

Entretanto, no caso das ações a seguir indicadas, não há como atestar a confiabilidade do indicador financeiro do custo unitário previsto, uma vez que não houve qualquer execução da meta/ação programada durante o exercício financeiro, portanto, torna-se impossível a comparação dos dados:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

PROGRAMAS	PRODUTOS/UNIDADE	INDICADORES/ÍNDICES			
		Custo Unitário Programado	Custo Unitário Executado	Índice de Execução Orçamentária	Índice de Execução Física
PROJETOS/ATIVIDADES					
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO					
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL					
1 A4 7 – Construção de Galpão Destinados a Materiais Inservíveis - em Brasília	Galpão Construído com 1.200 m2/(% de execução física)	1.100,00	-	-	-
1129 – Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico (e-Legislativo)	Projeto Implementado/(unidade)	8.700.000,00	-	-	-
2162 - Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro	Aluno matriculado/Unidade	4.347,83	-	-	-
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	Matéria veiculada/Unidade	400.000,00	-	-	-
4060 – Gestão do Sistema de Informática (I)	Sistema Gerido/Unidade	-	-	-	-
7120 - Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro	Sede construída com 22.320 m <sup>2</sup> /( % de execução física)	2.240,15	-	-	-
7122 - Construção do Anexo III	Anexo construído com 83.256 m <sup>2</sup> /(% de execução física)	1.723,34	-	-	-
7130 - Construção de Prédio p/ Instalação de Unidades de Administração de Material e Patrimônio	Prédio construído com 20.244 m <sup>2</sup> /(% de execução física)	300,89	-	-	--
1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA E EDUCACIONAL					
7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional	Canal de televisão implantado/( % de execução física)	1.240.000,00	-	-	-

( 1 ) Tanto o “Dotação Inicial” como as respectivas metas físicas da Ação 4060 constaram da programação do PRODASEN, concedente da provisão.

**1.2.2 – Indicador Financeiro do Custo de Execução:**

O indicador reflete o custo unitário de cada ação prevista das metas físicas da LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da execução física previstos na respectiva ação representem a exata expressão do ocorrido no respectivo exercício financeiro, dando caráter qualitativo e representatividade ao indicador.

Entretanto, apenas as ações a seguir indicadas podem ser submetidas a um processo de mensuração/comparação completa entre o custo previsto e o custo da execução, uma vez que as demais ações ou não tiveram indicação de meta/produto ou não tiveram qualquer execução orçamentária:

PROGRAMAS	PRODUTOS/UNIDADE	INDICADORES/ÍNDICES			
		Custo Unitário Programado	Custo Unitário Executado	Índice de Execução Orçamentária	Índice de Execução Física
PROJETOS/ATIVIDADES					
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO					
0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada/Unidade	205.129,88	194.300,13	100,00	99,77
0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto IPC	Pessoa beneficiada/Unidade	14.047,87	16.506,92	100,00	97,71
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL					
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada/Unidade	1.422,28	1.491,52	98,98	123,91



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

2010 - Assistência Pré-Escolar a Dependentes dos Servidores/Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida/Unidade	5.989,11	6.382,97	78,97	93,82
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado/Unidade	6.961,77	7.162,83	99,65	100,31
4061 - Processo Legislativo	Sessão realizada/Unidade	2.617.465,68	4.809.829,85	93,10	42,18
4091 - Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado/Unidade	496,90	540,10	30,62	92,00

(1) Tanto o “Dotação Inicial” como as respectivas metas físicas da Ação 4060 constaram da programação do PRODASEN, concedente da provisão.

### **1.2.3 – Índice da Execução Orçamentária por Ação prevista na LOA:**

O índice demonstra o percentual executado da programação orçamentária do exercício para cada ação prevista na LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, de vez que baseado nos dados contábeis do SIAFI, do orçamento inicial e da execução orçamentária final. Entretanto, apresenta qualidade limitada, uma vez que apenas traduz um dado financeiro da realização da despesa, sem expressar, por si só, medida de eficiência ou eficácia dos resultados.

### **1.2.4 – Índice de Execução Física por Ação Prevista na LOA:**

O índice demonstra o percentual de realização das metas físicas propostas para o período para cada ação e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da meta física programada e executada representem a exata expressão da realidade do órgão, entretanto a qualidade deste indicador fica comprometida e limitada, no caso do orçamento do Senado Federal, uma vez que apenas as ações indicadas no quadro do subitem 1.2.2 supra podem ser submetidas a um processo de mensuração/comparação completa entre o custo da programação e o custo da execução, uma vez que as demais ações ou não tiveram indicação de meta/produto ou não tiveram qualquer execução orçamentária no exercício de 2007.

**1.3) SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO, DESTACANDO, DENTRE OUTROS ASPECTOS, A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS, PARCIAIS E/OU TOTAIS, SENDO QUE, NAS HIPÓTESES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/92, DEVERÃO CONSTAR, AINDA, INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DE CADA CASO, INCLUSIVE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA CORRESPONDENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

**1.3.1) Recursos liberados ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar no exercício de 2006.**

**IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.**

**Nº DO CONVÊNIO:** Convênio nº 009/2006, assinado em 14/03/2006, com vigência de doze meses e prorrogado até 13/03/2009.

**OBJETO:** Conforme consta do termo assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a *CONVENENTE*, mediante contribuição corrente do *SENADO*, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos”.

**VALOR TRANSFERIDO: R\$ 213.250,00**

**OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Foram observados

**META OU OBJETIVOS PREVISTOS**

Embora não conste do convênio anexo específico detalhando as metas, o objetivo geral é custear as passagens e diárias dos parlamentares brasileiros nas viagens para reuniões e atividades do Grupo





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

Conforme consta da documentação apresentada nas prestações de contas, os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo no exterior.

**SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**COM PENDÊNCIAS A SEREM SANEADAS** - A Secretaria de Controle Interno examinou as prestações de contas apresentadas e verificou inconsistências a serem saneadas. O processo foi encaminhado aos responsáveis para as medidas corretivas, entretanto, até a presente data não retornou ao órgão de controle Interno com as correções necessárias.

**ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO**

Não observados

**1.3.2) Recursos liberados ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar no exercício de 2007.**

**IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.**

**Nº DO CONVÊNIO:** Convênio nº 009/2006, assinado em 14/03/2006, com vigência de doze meses e prorrogado até 13/03/2009.

**OBJETO:** Conforme consta do termo assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a *CONVENIENTE*, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos”.

**VALOR TRANSFERIDO: R\$ 445.500,00**

**OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Não relatados.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**META OU OBJETIVOS PREVISTOS**

Embora não conste do convênio anexo específico detalhando as metas, o objetivo geral é custear as passagens e diárias dos parlamentares brasileiros nas viagens para reuniões e atividades do Grupo

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

Conforme consta da documentação apresentada nas prestações de contas, os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo.

**SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**COM PENDÊNCIAS A SEREM SANEADAS** - A Secretaria de Controle Interno examinou as prestações de contas apresentadas e verificou inconsistências a serem saneadas. O processo foi encaminhado aos responsáveis para as medidas corretivas, entretanto, até a presente data não foram efetuadas as correções necessárias.

**ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO**

Não relatados.

**1.3.3) Recursos liberados ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano no exercício de 2006.**

**IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.**

**Nº DO CONVÊNIO:** Termo de Convênio nº 29/2005, assinado em 05 de outubro de 2005, devidamente prorrogado até 04/10/2007.

**OBJETO:** Conforme consta do ajuste assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a *CONVENENTE*, mediante contribuição corrente do *SENADO*, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<p><i>instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos.”</i></p>
<p><b>VALOR LIBERADO :</b> R\$ 112.500,00</p>
<p><b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000</b> Foram observados.</p>
<p><b>META OU OBJETIVOS PREVISTOS</b> Embora não conste do convênio anexo específico detalhando as metas, o objetivo geral é custear as viagens dos parlamentares brasileiros nas viagens para reuniões e atividades do Grupo no exterior.</p>
<p><b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b> Os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo.</p>
<p><b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>  <b>REGULARIZADA</b> - As pendências registradas pela Secretaria de Controle Interno em relação à prestação de contas do 4º trimestre foram corrigidas pela entidade. A Secretaria de Controle Interno expediu parecer pela regularidade das contas em questão.</p>
<p><b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> Não forma registrados.</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> As pendências registradas pela Secretaria de Controle Interno em relação à prestação de contas do 4º trimestre de 2007 foram corrigidas pela entidade.</p>

**1.3.4) Recursos liberados ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano no exercício de 2007.**

<p><b>IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.</b> <b>Nº DO CONVÊNIO:</b> Termo de Convênio nº 29/2005, assinado em 05 de outubro de 2005, devidamente</p>
--



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<p>prorrogado até 05/10/2007.</p> <p><b>OBJETO:</b> Conforme consta do ajuste assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a CONVENIENTE, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Paramentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos.</p> <p><b>VALOR LIBERADO :</b> R\$ 202.500,00</p>
<p><b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000</b> Foram observados.</p>
<p><b>META OU OBJETIVOS PREVISTOS</b> Embora não conste do convênio anexo específico detalhando as metas, o objetivo geral é custear as viagens dos parlamentares brasileiros nas viagens para reuniões e atividades do Grupo.</p>
<p><b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b> De acordo com as prestações de contas apresentadas os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo, entretanto não foi possível, por falta de elementos objetivos, avaliar os resultados alcançados com essas reuniões e viagens.</p>
<p><b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>  <b>COM PENDÊNCIAS A SEREM SANEADAS</b> - A Secretaria de Controle Interno expediu parecer de regularidade para as prestações de contas do 1º, 2º e 3º trimestres, estando pendente a prestação de contas do 4º trimestre tendo em vista impropriedades a serem sanadas.</p>
<p><b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> Não foram registrados.</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> Ainda não informadas.</p>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**1.3.5) Fundação E. J. Zerbiní – CNPJ nº 50.644.053/0001-13 – Convênio celebrado entre o Senado Federal e o Instituto do Coração/Fundação E. J. Zerbiní.**

**IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.**

**Nº DOS CONVÊNIOS: 012/2001 e 002/2007.**

**OBJETO:** Convênios pactuados entre o Senado Federal e a **Fundação E. J. Zerbiní/Instituto do Coração** com vistas às transferências de recursos à referida entidade para instalação e início de funcionamento do InCor no Distrito Federal.

**VALORES TRANSFERIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO**

<b>INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>ORDEM BANCÁRIA</b>	<b>DATA DA LIBERAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PARCELA</b>	<b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
Convênio 12/2001	2002OB004987	02/12/2002	INVESTIMENTOS /AUXÍLIOS	14.600.000,00	<b>1ª PARCELA</b>	Expedido parecer técnico e financeiro pela aprovação <b>(1)</b>
Convênio 12/2001	2002OB004856	27/11/2002	CUSTEIO	200.000,00	<b>2ª PARCELA</b>	Expedido parecer técnico e financeiro pela aprovação <b>(2)</b>
Convênio 12/2001	2002OB005131	11/12/2002	CUSTEIO	7.700.000,00	<b>2ª PARCELA</b>	Expedido parecer técnico e financeiro pela aprovação da prestação de contas <b>(2)</b>
<b>LIBERADO EM 2002</b>	-	-	-	<b>22.500.000,00</b>	-	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Convênio 12/2001 1º e 2º Termos Aditivos	2003OB002414	27/05/2003	INVESTIMENTOS/ AUXÍLIOS	15.070.000,00	<b>3ª PARCELA</b>	Após o saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas foi expedido parecer pela regularidade financeira da prestação de contas <b>(3)</b>
Convênio 12/2001	2003OB002919	17/12/2003	INVESTIMENTOS/ AUXÍLIOS	8.000.000,00	<b>4ª PARCELA</b>	Após o saneamento das impropriedade/irregularidades apontada foi expedido parecer pela regularidade financeira da prestação de contas <b>(4)</b>
3º Termo Aditivo	2003OB002920	17/12/2003	CUSTEIO	2.000.000,00	<b>4ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não saneadas na prestação de contas <b>(5)</b>
<b>LIBERADO EM 2003</b>	-	-		<b>25.070.000,00</b>	-	
Convênio 12/2001	2004OB004307	01/09/2004	CUSTEIO	2.000.000,00	<b>5ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não saneadas na prestação de contas <b>(6)</b> .
5º Termo Aditivo	2004OB904308	01/09/2004	INVESTIMENTOS/ AUXÍLIOS	6.000.000,00	<b>5ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não saneadas na prestação de contas <b>(7)</b> .
<b>liberado em 2004</b>				<b>8.000.000,00</b>	-	
Convênio 12/2001	2005OB901684	08/04/2005	INVESTIMENTOS	5.100.000,00	<b>6ª PARCELA</b>	Constam pendências



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

						ainda não esclarecidas. <b>(8)</b>
6º Termo Aditivo	2005OB901714	12/04/2005	CUSTEIO	2.000.000,00	<b>6ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não esclarecidas <b>(9)</b>
<b>liberado em 2005</b>				<b>7.100.000,00</b>	<b>-</b>	
Convênio 12/2001 8º Termo Aditivo	2006OB901186	09/03/2006	CUSTEIO	887.499,00	<b>7ª PARCELA</b>	Prestação de contas encaminhada à Secretaria de Controle Interno em 28/03/2008. Analise em andamento. <b>(10)</b> .
Convênio 12/2001 9º Termo Aditivo	2006OB903161	06/06/2006	CUSTEIO	2.202.541,00	<b>8ª PARCELA</b>	Prestação de contas encaminhada à Secretaria de Controle Interno em 28/03/2008. Analise em andamento. <b>(11)</b> .
Convênio 12/2001 10º Termo Aditivo	2006NS007848	10/11/2006	CUSTEIO	1.660.010,00	<b>9ª PARCELA</b>	Prestação de contas encaminhada à Secretaria de Controle Interno em 28/03/2008. Analise em andamento. <b>(12)</b> .
<b>LIBERADO EM 2006</b>				<b>4.750.050,00</b>	<b>-</b>	
11º Termo Aditivo	2007OB900319	24/01/2007	CUSTEIO	229.980,00	<b>10ª PARCELA</b>	Prestação de contas encaminhada à Secretaria de Controle Interno em 28/03/2008. Analise em andamento. <b>(13)</b> .
11º Termo Aditivo	2007OB900320	24/01/2007	CUSTEIO	1.660.010,00	<b>10ª PARCELA</b>	Prestação de contas encaminhada à



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

						Secretaria de Controle Interno em 28/03/2008. Analise em andamento. <b>(14)</b> .
<b>CONVÊNIO 02/2007</b>		<b>02/04/2007</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>2.268.332,00</b>	<b>1ª PARCELA</b>	<b>Prestação de contas encaminhada à Secretaria de Controle Interno em 28/03/2008. (Analise em andamento) (15).</b>
<b>LIBERADO EM 2007</b>				<b>4.158.322,00</b>		

**OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Foram observados os requisitos exigidos pelo art. 26 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000)

**META OU OBJETIVOS PREVISTOS**

Aquisição de equipamentos e realização de despesas de custeio para a implantação e manutenção da unidade hospitalar no DF e atendimento médico-hospitalar na área de cardiologia no Distrito Federal.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

De acordo com documentos fiscais apresentados nas prestações de contas analisadas pelo órgão de controle interno, até a data da conclusão do presente Relatório, verificou-se que foram adquiridos diversos equipamentos médicos e hospitalares e realizadas reformas e gastos de custeio para implantação e manutenção do hospital em Brasília.

No que se refere aos resultados da atividade-fim, o atendimento médico-hospitalar, não temos informações técnicas no âmbito da Secretaria de Controle Interno para avaliar tais aspectos.

Quanto ao atendimento dos objetivos e o cumprimento dos aspectos técnicos e operacionais do convênio, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Gestor do Convênio o **Ofício nº 0307/2008, de 22/04/2008**, solicitando informações. Somente em 10/10/2008 foi encaminhado ao órgão de controle interno documento de cerca de 50 páginas sob o título **“RELATÓRIO FINAL - CONVÊNIO 12/2001 E 002/2007”**, com diversas comentários sobre as atividades do InCor-DF, cujo conteúdo e mérito ainda serão examinados pela Secretaria de





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Controle Interno em cotejo com as prestações de contas.

Em complemento, cumpre destacar que o documento citado (“**RELATÓRIO FINAL – CONVÊNIO 12/2001 E 002/2007**”) não está acompanhado de qualquer análise ou comentário do Gestor do Convênio.

**SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – AINDA PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO**

As prestações de contas, conforme indicadas no quadro acima, foram analisadas e/ou estão sendo analisadas, de acordo com os registros abaixo:

- (1) Parecer 011/2003, Parecer 017/2003, Parecer 021/2003, Parecer 023/2003, Informação 023/2003, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno e Relatório de vistoria Técnica expedido pela Comissão Gestora instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 88/2004(agosto/2004);
- (2) Parecer 017/2003, Parecer 021/2003, Parecer 023/2003, Informação 023/2003, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno e Relatório de vistoria Técnica expedido pela Comissão Gestora instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 88/2004 (agosto/2004);
- (3) Parecer 017/2003, Parecer 005/2004, Ofício 021/2006, Ofício 023/2006, Informação Nº 069/2007, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno;
- (4) Relatório 005/2006, Ofício 021/2006, Ofício 023/2006, Informação Nº 069/2007, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno;
- (5) Parecer 0313/2005, relatório 004/2006, Ofício 024/2006, Informação 0352/2007, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno;
- (6) Relatório 140/2007, da Secretaria de Controle Interno;
- (7) Relatório 203/2007, da Secretaria de Controle Interno;
- (8) Relatório 717/2007, da Secretaria de Controle Interno.
- (9) Relatório 688/2007, da Secretaria de Controle Interno.
- (10) Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno;
- (11) Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno;
- (12) Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno;
- (13) Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno;



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**(14)** Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno

**(15)** Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno.

Quanto ao atendimento dos objetivos e o cumprimento dos aspectos técnicos e operacionais do convênio, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Gestor do Convênio o Ofício nº 0307/2008, de 22/04/2008, solicitando informações.

**ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO**

Não relatados.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

A Conveniente apresentou em 28/03/2008, um conjunto de documentos referentes às prestações de contas que se encontravam em atraso, do período de junho 2005 até o final de 2007, documentos estes que estão sendo analisados pela Secretaria de Controle Interno.

Quanto ao atendimento dos objetivos e o cumprimento dos aspectos técnicos e operacionais do convênio, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Gestor do Convênio o **Ofício nº 0307/2008, de 22/04/2008**, solicitando informações. Somente em 10/10/2008 foi encaminhado ao órgão de controle interno documento de cerca de 50 páginas sob o título **“RELATÓRIO FINAL – CONVÊNIO 12/2001 E 002/2007”**, com diversos comentários sobre as atividades do InCor-DF, cujo conteúdo e mérito ainda serão examinados pela Secretaria de Controle Interno em cotejo com as prestações de contas.

Em complemento, cumpre destacar que o documento citado (**“RELATÓRIO FINAL – CONVÊNIO 12/2001 E 002/2007”**) não está acompanhado de qualquer análise ou comentário do Gestor do Convênio.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.**

**Nº DO CONVÊNIO (Processo 016458/05-2): Convênio 008/2004.**

**OBJETO:** Execução de atividades de policiamento ostensivo, de guarda de trânsito no Senado e no complexo situado na Praça dos Três Poderes.

**VALORES:** R\$ 776.000,00 (dezembro de 2004);  
R\$ 880.000,00 (exercício de 2005);  
R\$ 1.029.646,66 (exercício de 2006).  
R\$ 181.058,30 (março/2007)

**OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Não foram observadas algumas exigências do art. 25 da LRF

**META OU OBJETIVOS PREVISTOS**

Não foi possível avaliar.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

Não foi possível avaliar.

**SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**NÃO REGULARIZADA E COM PENDÊNCIAS**

- A conveniente apresentou documentos a título de prestação de contas abrangendo o período de 11/03/2004 a 10/03/2006, entretanto, a Secretaria de Controle Interno, por meio do **PARECER Nº 1245/2007-SSACON/SCINT/SF**, apontou diversas inconsistências, inclusive quanto à documentação comprobatória das despesas, até a presente data não respondidas pela PMDF.
- Não foi encaminhada à Secretaria de Controle Interno a prestação de contas dos recursos repassados no período de março de 2006 a março de 2007, até a conclusão do presente relatório.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

➤ O referido convênio deixou de ser prorrogado a partir de março de 2007.

**ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO**

Não foi possível avaliar.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Não informadas a esta Secretaria de Controle Interno até a data da conclusão do presente relatório.

**1.4 - REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**1.4.1)** Para melhor entendimento deste item, inserimos, preliminarmente, a tabela de códigos de achados/constatações a que se refere o **Relatório de Auditoria nº 003/2008-SSAGES/SCINT** que será transcrito no item **1.4.2** abaixo, conforme se segue:

**TABELA CONSOLIDADA DE ACHADOS DE AUDITORIA**

(Com as alterações até 19 de maio de 2008)

**I. REGULAR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>0.0</b>	Ausência de ocorrências



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**II. FALHA, REGULAR COM RESSALVA e IRREGULAR**

**1. ESPECIFICAÇÃO E OBJETO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>1.1</b>	Ausência de projeto básico (art. 7, inc. I, Lei nº 8.666/93) ou ausência de aprovação do projeto básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, inc. I, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU)
<b>1.2</b>	Ausência da(s) assinatura(s) e/ou das informações para identificar o(s) responsável(eis) pela especificação do objeto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99)
<b>1.3</b>	Ausência de justificativa para indicação de marca (art. 7º, § 5º, Lei nº 8.666/93)
<b>1.4</b>	Deficiência ou planejamento inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei nº 8.666/93)
<b>1.5</b>	Especificação incompleta do objeto (art. 15, § 7º, inc. I, art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)
<b>1.6</b>	Divergência entre o objeto autorizado e o contratado (art. 40, § 2º, inc. III, art. 41, Lei nº 8.666/93)
<b>1.7</b>	Objeto obrigatoriamente sujeito a procedimento licitatório (art. 2º Lei nº 8.666/93)
<b>1.8</b>	Fracionamento do objeto (art. 23, §§ 1º, 2º e 5º, Lei nº 8.666/93)
<b>1.9</b>	Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios os salários das categorias de profissionais a serem contratados, nos casos de contratação de mão-de-obra (princípio da razoabilidade – art. 2º da Lei nº 9.784/99 – Acórdão nº 609/07 – Plenário - TCU)

**2. PROPOSTA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>2.1</b>	Ausência nos autos da proposta da contratada (art. 38, inc. IV, Lei nº 8.666/93)
<b>2.2</b>	Ausência nos autos da convenção coletiva de trabalho vigente (art. 38, inc. XII, art. 32 da Lei nº 8.666/93, art.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

	22, § 3º, Lei n.º 9.784/99, e item 9.5 Instrução Normativa n.º 18/97, extinto MARE)
<b>2.3</b>	Conflito entre a proposta e o contrato (art. 23, §§ 1º e 2º, e art. 54, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93)
<b>2.4</b>	Ausência nos autos, sem as devidas justificativas, de três propostas válidas quando da realização de licitação na modalidade convite (art. 22 §§ 3º e 7º da Lei 8.666/93 e Acórdão 278/2001 - Plenário TCU).

**3. AUTORIZAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>3.1</b>	Ausência nos autos de autorização da despesa (art. 38 Lei nº 8.666/93 e art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
<b>3.2</b>	Avocação ou delegação não regulamentada de competência (arts. 14 e 15 Lei nº 9.784/99)

**4. DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E “NÃO SE APLICA”**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>4.1</b>	Autorização de dispensa, inexigibilidade ou situação de “não se aplica” embora a Casa mantenha ajuste vigente de objeto análogo (art. 24, inc. II, Lei nº 8.666/93)
<b>4.2</b>	Ausência nos autos de reconhecimento da dispensa ou inexigibilidade de licitação (arts. 24 e 25 Lei nº 8.666/93 e art. 50, inc. IV, Lei nº 9.784/99)
<b>4.3</b>	Ausência nos autos de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
<b>4.4</b>	Ausência na instrução de justificativa para a escolha do fornecedor/executante (art. 26, parágrafo único, inc. II, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
<b>4.5</b>	Ausência nos autos de comprovação de exclusividade (art. 25 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
<b>4.6</b>	Ausência ou insuficiência de (a) justificativa de preço (art. 26, parágrafo único, inc. III, Lei nº 8.666/93, e



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

	Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU)
<b>4.7</b>	Contratação emergencial com vigência acima de 180 (cento e oitenta) dias ou não contada a partir do fato que a ensejou (art. 24, inc. IV, Lei nº 8.666/93)
<b>4.8</b>	Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento com preços superiores aos estabelecidos no contrato original, atualizados os valores (art. 24, inc. XI, Lei nº 8.666/93)
<b>4.9</b>	Contrato emergencial por falta de planejamento (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 880/03 – Primeira Câmara – TCU, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
<b>4.10</b>	Dispensa com condições diferentes das pré-estabelecidas em licitação deserta - quantidade, qualidade, preço e prazo (art. 24, inc. V, Lei nº 8.666/93)
<b>4.11</b>	Enquadramento indevido como “não se aplica” (Situação não prevista na Lei nº 8.666/93)
<b>4.12</b>	Impropriedade na caracterização de situação emergencial (Decisão nº 302/98 – Primeira Câmara – TCU)
<b>4.13</b>	Inconsistência ou ausência de justificativa ou de elementos que evidenciem a situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26 Lei nº 8.666/93 , e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
<b>4.14</b>	Aquisições e/ou contratações com valores superiores ao limite legal (art. 24, incs. I e II, Lei nº 8.666/93)
<b>4.15</b>	Ratificação da dispensa ou inexigibilidade após o prazo fixado em lei (art. 26 Lei nº 8.666/93)

<b>5. LICITAÇÃO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>5.1</b>	Ausência nos autos de edital de licitação (art. 38, inc. I, Lei nº 8.666/93)
<b>5.2</b>	Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 Lei nº 8.666/93)
<b>5.3</b>	Divergência entre o objeto autorizado e o do edital de licitação (art. 4º, inc. II, Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
<b>5.4</b>	Objeto do edital incompatível com a contratação ou aquisição (art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>5.5</b>	Incongruência de dispositivos editalícios (art. 40 Lei nº 8.666/93)
<b>5.6</b>	Ausência de aplicação na Licitação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06)
<b>5.7</b>	Ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas ou sem contemplar a totalidade do objeto licitado (art. 44 Lei nº 8.666/93 e Decisão 381/93 – Plenário TCU)

<b>6. PESQUISA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>6.1</b>	Ausência nos autos das propostas das empresas consultadas na pesquisa de preços ou pesquisa defasada (art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 99/95 – Plenário – TCU, Acórdão nº 310/95 – Primeira Câmara – TCU, Decisão nº 302/98 – Primeira Câmara – TCU), e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU.
<b>6.2</b>	Comparação indevida de objetos na pesquisa de preço (arts. 7º, 14 e 15 Lei nº 8.666/93)

<b>7. PUBLICAÇÃO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>7.1</b>	Ausência nos autos de publicação do extrato de dispensa/inexigibilidade (arts. 26 e 38, inc. XI, Lei nº 8.666/93, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
<b>7.2</b>	Ausência nos autos de publicação do extrato do contrato (arts. 38, inc. XI, 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, ressalvado o art. 26, e art. 33, § 3º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
<b>7.3</b>	Ausência nos autos de publicação do extrato de termo aditivo (arts. 38, inc. XI, 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, e art. 33, § 3º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>7.4</b>	Publicação fora do prazo (arts. 26 e 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)
<b>7.5</b>	Publicação equivocada (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, inc. V, Lei nº 9.784/99)
<b>7.6</b>	Publicação de forma genérica e/ou com informações insuficientes (art. 33, § 2º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU)

<b>8. CONTRATO E “REGULAMENTO DE COMPRAS DIRETAS”</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>8.1</b>	Ausência ou impropriedade em dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, § 1º, Lei nº 8.666/93)
<b>8.2</b>	Ausência da fixação do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto ( <i>Caput</i> , arts. 86 e 110, Lei nº 8.666/93)
<b>8.3</b>	Ausência do atesto de recebimento e sua data (art. 63 Lei nº 4.320/64)
<b>8.4</b>	Ausência nos autos de instrumento contratual e/ou de documentos obrigatórios (art. 38, inc. X, Lei nº 8.666/93).
<b>8.5</b>	Ausência nos autos da concordância do contratado com os termos do “Regulamento de Compras Diretas” (art. 62, § 2º, Lei nº 8.666/93)
<b>8.6</b>	Ausência de numeração do termo contratual (art. 60 Lei nº 8.666/93)
<b>8.7</b>	Ausência nos autos de dispositivo contratual obrigatório (art. 55 Lei nº 8.666/93)
<b>8.8</b>	Ausência nos autos de contrato e termos aditivos (art. 38, inc. X, Lei nº 8.666/93)
<b>8.9</b>	Concessão de efeito retroativo em termo contratual (Acórdão nº 2187/05 – Plenário – TCU)
<b>8.10</b>	Descaracterização do objeto contratado por alterações contratuais (art. 18, § 1º, Ato da Comissão Diretora nº 24/98)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>8.11</b>	Divergência entre o objeto autorizado e o teor do contrato (art. 4º, inc. II, Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
<b>8.12</b>	Emprego equivocado de instrumento substitutivo de contrato (art. 62 Lei nº 8.666/93)
<b>8.13</b>	Utilização sem justificativa de mais de um contrato para objeto similar (Decisão nº 202/96 – Plenário – TCU)
<b>8.14</b>	Ausência de definição do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto ou ausência do atesto de recebimento e sua data (incisos II e XVI do art. 40 e inciso IV do art. 55 da Lei 8.666/93)
<b>8.15</b>	Formalização de termo aditivo cujo objeto, pelas características, não tenha relação com o objeto do contrato original (princípios da isonomia e da obrigatoriedade da licitação, art. 65 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)

<b>9. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>9.1</b>	Alteração contratual não prevista no edital (art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)
<b>9.2</b>	Alteração de dados da planilha original (art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)
<b>9.3</b>	Emprego equivocado de apostilamento de reajuste (art. 65, § 8º, Lei nº 8.666/93, e arts. 34 a 37 Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
<b>9.4</b>	Não encaminhamento de processo de revisão à manifestação da Secretaria de Controle Interno e da Advocacia do Senado Federal (art. 9º, § 1º, Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
<b>9.5</b>	Prorrogação contratual sem prévia constatação de sua vantagem ou com preço superior ao menor apurado em pesquisa (art. 57, inc. II, Lei nº 8.666/93)
<b>9.6</b>	Prorrogações contratuais e alterações econômico-financeiras em processos distintos (art. 41 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>9.7</b>	Reajuste incorreto (art. 34 Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
------------	--

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>10.1</b>	Aplicação indevida de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86, 87 e 88 Lei nº 8.666/93)
<b>10.2</b>	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de entrega ou fornecimento de objeto fora do prazo fixado no instrumento de contrato ou no "Regulamento de Compras Diretas" (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
<b>10.3</b>	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de descumprimento contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
<b>10.4</b>	Ausência nos autos de encaminhamento à autoridade competente para aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
<b>10.5</b>	Ausência nos autos de aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
<b>10.6</b>	Prorrogação de prazo de entrega ou de execução dos serviços sem autorização da autoridade competente (art. 57, § 2º, Lei nº 8.666/93)

**11. GESTOR DO CONTRATO OU UNIDADE TÉCNICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>11.1</b>	Ausência nos autos de atesto da entrega do objeto ou da execução dos serviços (arts. 62, 63 e 64 Lei nº 4.320/64, art. 67 Lei nº 8.666/93, art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 26/02 e Ato da Comissão Diretora nº 2/08)
<b>11.2</b>	Ausência nos autos da identificação do autor do atesto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
<b>11.3</b>	Ausência ou apresentação de garantia em valor abaixo do previsto ou após o prazo permitido (art. 56 Lei nº 8.666/93 e arts. 23 a 26 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
<b>11.4</b>	Execução informal de contrato encerrado (art. 60, caput, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, e Decisão nº 60/99 – Primeira Câmara – TCU)
<b>11.5</b>	Procedimento indevido do gestor ou da unidade técnica (Ato da Comissão Diretora nº 2/08)
<b>11.6</b>	Retardo na adoção de procedimentos de nova licitação quando premente a necessidade ou sob contratação



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

emergencial (art. 117, inc. IV, Lei nº 8.112/90, e art. 28 do Ato da Comissão Diretora nº 29/03)

<b>12. UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>12.1</b>	Ausência nos autos de cancelamento de nota de empenho (art. 28 Decreto nº 93.872/86)
<b>12.2</b>	Classificação indevida da despesa, segundo a sua natureza (Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04/05/01)
<b>12.3</b>	Emissão de nota de empenho com definição genérica do objeto (art. 61 Lei nº 4.320/64)
<b>12.4</b>	Pagamento sem apresentação de CND e/ou CRF (Decisão nº 705/94 - Plenário - TCU)
<b>12.5</b>	Pagamento com CND e/ou CRF vencidos (Decisão nº 705/94 Plenário - TCU)
<b>12.6</b>	Pagamento sem cobertura contratual (arts. 62 e 63 Lei nº 4.320/64)
<b>12.7</b>	Pagamento total efetuado acima do valor previsto no contrato (arts. 62 e 63 Lei nº 4.320/64)

<b>13. ÓRGÃO JURÍDICO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>13.1</b>	Ausência de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, Decisão nº 657/2001 - Plenário - TCU e Acórdão nº 706/2003 - Plenário - TCU)
<b>13.2</b>	Parecer do órgão jurídico em desacordo com dispositivo legal interno e/ou externo (art. 50, inc. VII, Lei nº 9.784/99)
<b>13.3</b>	Ausência de exame ou aprovação de minuta de edital ou de termo contratual pela Advocacia do Senado (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, art. 9º, parágrafo único, Ato da Comissão Diretora nº 29/03, Acórdão nº 706/2003 - Plenário - TCU, Decisão nº 657/01 - Plenário - TCU, e Acórdão nº 93/08 - Plenário - TCU)

<b>14. DIVERSOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>14.1</b>	Adoção de providência sem justificativa exigida em lei ou em desacordo com princípios da Administração Pública



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

	(art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, <i>caput</i> , Lei nº 9.784/99)
<b>14.2</b>	Alteração de numeração no processo sem justificativa (art. 22, § 4º, Lei nº 9.784/99)
<b>14.3</b>	Ausência de data em documento (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
<b>14.4</b>	Ausência nos autos de documentos necessários (art. 38 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
<b>14.5</b>	Fundamentação legal incorreta ou imprecisa (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal)
<b>14.6</b>	Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
<b>14.7</b>	Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica (art. 22, § 4º, Lei nº 9.784/99)

**1.4.2)** As informações constantes deste item são resultantes dos trabalhos realizados pela **Subsecretaria de Auditoria de Gestão da Secretaria de Controle Interno**. A seguir transcrevemos o interior teor do **Relatório de Auditoria nº 003/2008-SSAGES/SCINT**, da Subsecretaria de Auditoria de Gestão, observando que os códigos das ocorrências estão devidamente discriminados no item **1.4.1** supra:

**I – DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

“O presente Relatório consolida os trabalhos produzidos em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 47/2004 e nas Decisões Normativas nºs 85/2007 e 88/2007 do Tribunal de Contas da União, pelos Serviços de Auditoria de Contratos e de Obras desta Subsecretaria, referentes às auditorias promovidas, por amostragem, no Senado Federal, até a presente data, objetivando prestar as informações necessárias para a Tomada de Contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2007, abrangendo os processos de:

- compras diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação);
- licitações realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02; e
- vistoria e acompanhamento de obra.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**2 - DOS TRABALHOS PRODUZIDOS PELO  
SERVIÇO DE AUDITORIA DE CONTRATOS**

Esclareça-se, por oportuno, que o Serviço de Auditoria de Gestão - SEACON realizou suas auditorias valendo-se da tabela de códigos de achados/constatações (Doc. nº 01, em anexo), sendo os dados consolidados no item 2.4.

Os Relatórios de Auditoria do SEACON são individuais e disponibilizados no drive “V/SCINT/Auditoria de Gestão”, que correspondem aos papéis de trabalho de auditoria e foram produzidos de forma sintética, analisados e revisados pelos assistentes de auditoria, contendo as informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

**2.1 - DAS COMPRAS DIRETAS ANALISADAS**

Das compras diretas foram produzidos 24 (vinte e quatro) Relatórios, assim discriminados:

<b>2.1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>			
Nº do Relatório	Nº do Processo	Modalidade	Objeto
49	005892/06-6	Dispensa. Art. 24, inciso I.	Cinnanti Arquitetura e Engenharia Ltda. Elaboração de projetos para o posto de abastecimento de combustíveis do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

47	001976/07-9	Dispensa. Art. 24, inciso I.	Implante de Acústica Ind. E Com Ltda. Serviços de calafetação de frestas existentes no 13º andar do Anexo I, com fornecimento de 70 m2 de placas acústicas.
44	001184/07-5	Dispensa. Art. 24, inciso II.	Aquisição de 3 lâmpadas para uso no videocoloscópio do Ambulatório de Ginecologia.
45	012196/06-1	Dispensa. Art. 24, inciso II	Aquisição de cadeados para a Secretaria de Segurança Legislativa.
46	000525/07-3	Dispensa. Art.24, inciso II	Elétrica Brasil Ltda. Aquisição de 80 rolos de fio de cobre de 2,5 mm.
48	000401/07-2	Dispensa. Art. 24, inciso II	Krista Eletrônica Ltda. Aquisição de material elétrico destinado a instalação de tomadas no Salão Nobre, p/TV Senado.
57	005296/07-2	Dispensa Art. 24, inciso II	Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Fornecimento e instalação de quadro elétrico
62	014691/07-8	Dispensa Art. 24, inciso II	Arfrio – Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda. Aquisição de equipamentos de refrigeração tipo Split
63	012537/07-1	Dispensa Art. 24, inciso II.	Diart Agência de Publicidade Ltda. Aquisição de 160 caixas empilháveis, tipo “container”.
64	013200/07-0	Dispensa Art. 24, inciso II.	Studium Editorações & Artes Ltda. Confecção de mobiliário para a TV Senado.
66	010371/07-9	Dispensa Art. 24, inciso II.	Útil Utilidades para o Lar Ltda. Aquisição de purificador de água
67	011883/07-3	Dispensa Art. 24, inciso II	Diart Agência de Publicidade Ltda. Confecção de banners.
69	012018/07-4	Dispensa Art. 24, inciso II	Carteplan Encartelados e Mat. de Construção Ltda. Aquisição de materiais hidráulicos.
70	009448/07-1	Dispensa Art. 24, inciso II	Office Mix Comércio e Representações Ltda. Aquisição de pacotes de guardanapo de papel



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

71	009559/07-8	Dispensa Art. 24, inciso II	VCS – Comércio, Representações e Serviços Ltda. Aquisição de copo de vidro
72	009447/07-5	Dispensa Art. 24, inciso II	Office Mix Comércio e Representações Ltda. Aquisição de pasta arquivo tipo AZ.
73	001124/07-2	Dispensa, Art. 24, inciso I	Cinnati Arquitetura e Engenharia Ltda. Elaboração de projeto de climatização do complexo da usina geradora do SF.
74	010822/07-0	Dispensa, Art. 24, inciso I	Engemil Engenharia, Empreend., Manut. e Inst. Ltda
75	009889/07-8, 009940/07-3 e 009941/07-0.	Dispensa, Art. 24, inciso II	Minuta Recepções e Serviços de Buffet Ltda. Fornecimento de coffe-break, coquetel e almoço.
76	011919/07-8	Dispensa, Art. 24, inciso II	Pisorama Pisos, Revestimentos e Decorações Ltda. Aquisição de materiais de construção, destinados à reforma dos banheiros e copa do Gabinete da Presidência do SF.
77	006726/07-0	Dispensa, Art. 24, inciso II	Arfrio – Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda. Aquisição de condicionador de ar tipo “Fancolete”

**2.1.2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>2.1.2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>			
Nº do Relatório	Nº do Processo	Fundamentação	Objeto





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

68	006319/07-6	Inexigibilidade, Art. 25, caput	Abbot Laboratórios do Brasil Ltda. Aquisição de 1600 fitas reagentes para determinação de taxa de glicose sanguínea
65	006702/07-4	Inexigibilidade Art. 25, inciso II	Amana-Key Desenvolvimento e Educação Ltda. Fornecimento de curso de treinamento.
87	000722/07-3	Inexigibilidade, Art. 25, caput	Editora NDJ Ltda. Aquisição de assinatura de periódicos.

**2.2 - DAS LICITAÇÕES ANALISADAS**

Dos procedimentos licitatórios analisados, foram produzidos 09 (nove) Relatórios, assim discriminados:

<b>2.2.1 DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 10.520/02</b>			
Nº do Relatório	Nº do Processo	Modalidade	Empresa/Objeto
55	014404/06-0	Pregão nº 185/06	Psui Distribuidora de Alimentos Ltda. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Senado Federal, pelo período de doze meses.
58	001178/05-9	Pregão nº 302/07	Distribuidora Muralha Ltda. Fornecimento e instalação de vidros ao S.F.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

116	002592/06-1	Pregão nº 110/06	Trips – Passagens e Turismo Ltda. Prestação de serviço de hospedagem aos Senhores Senadores e pessoas não residentes em Brasília.
-----	-------------	------------------	--

**2.3 – OUTROS EXPEDIENTES PRODUZIDOS PELO SEACON**

De relevante tem-se a destacar a Inf. 008/2007 – SEACON/SSAGES/SCINT, pelas recomendações vazadas, as quais serão consolidadas no item 5.

**2.4 – DA CONSOLIDAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ENCONTRADAS PELO SEACON**

*Promovida a consolidação das ocorrências, apresentamos, a seguir, os dados obtidos:*

DISPENSAS DE LICITAÇÃO (INCISOS I E II DA LEI Nº 8.666/93)	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
1.1	47
1.2	57
1.8	62, 75 e 77
8.4	57
10.4	73
11.1	67
14.5	47 e 57
14.6	44, 45, 46, 47, 48, 49, 62, 66, 70, 71, 72, 73, 74 e 75
14.7	44, 45, 46, 47, 49, 57, 62, 64, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73 e 77



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

*Não houve ocorrências no Relatório nº 76/2007.*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93)	
Cód. Ocorrência	Nº Relatório
4.6	68
14.7	65 e 68

LICITAÇÕES DA LEI Nº 10.520/2002	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
1.1	116
1.4	116
7.6	55 e 58
13.1	55
14.1	116
14.6	55, 58 e 116
14.7	55, 58 e 116



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**3 - DOS TRABALHOS PRODUZIDOS PELO  
SERVIÇO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA**

O Serviço de Auditoria de Engenharia – SEAENG verificou, em cada vistoria realizada, a compatibilidade entre os serviços executados, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, e as especificações técnicas exigidas nas respectivas contratações.

**3. 1 DOS RELATÓRIOS DE VISTORIA E DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E REFORMAS**

O SEAENGE produziu 38 (trinta e oito) “Relatórios de Vistoria e Acompanhamento de Obras e Reformas”, referentes a 09 (nove) obras e reformas, assim discriminadas:

Nº do Relatório	Nº do Processo	Modalidade	Objeto/Local
20, 24, 33 e 43	017.431/05-0	TP 003/2006	Execução de rede coletora a vácuo de esgoto sanitário – Edifício SAMS – Senado Federal.
09, 12, 16, 19, 21, 23, 35 e 47	015.962/06-7	TP 007/2006	Reforma de apartamentos funcionais - Senado Federal.
15 e 25	019.291/05-1	TP 010/2006	Recuperação das instalações da Usina Geradora – Senado Federal.
18, 26 e 41	014.700/06-9	TP 011/2006	Fornecimento e instalação de piso elevado - Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

22, 27, 40 e 49	008.159/03-3	TP 012/2006	Reforma do comitê de imprensa – Senado Federal.
14	014.980/06-1	CV 033/2006	Reforma da RTV – Salvador – Ba. – Senado Federal.
29	010.822/07-0	Dispensa	Reforma de Gabinete - Senado Federal.
38	018.724/05-1	TP 002/2007	Reforma Secretaria Geral da Mesa – Senado Federal.
20, 24, 33, 43 e 46	010.320/06-7	TP 005/2007	Reforma do Centro Cirúrgico - SAMS - Senado Federal.
30, 32, 36, 39 e 45	005.663/07-5	TP 006/2007	Reforma de apartamentos funcionais - Senado Federal.
08, 31, 44	012.627/06-2	TP 009/2007	Reforma da Subsecretaria de Operações – Senado Federal.
37	018.068/06-5	CV 010/2007	Edificação de muro e Instalação de portões. - Senado Federal.

**3.2 - DA ANÁLISE DA VISTORIAS REALIZADAS**

*Verificou-se que houve, em todos os casos, compatibilidade entre o foi contratado e os serviços executados, sendo que as eventuais falhas de cunho formal foram saneadas antes do pagamento das parcelas respectivas.*



#### **4. DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA O SENADO FEDERAL**

Na área de compras e contratações públicas, no exercício de 2007, o Tribunal de Contas da União realizou as seguintes recomendações específicas para Senado Federal:

**a) Acórdão 609/2007 – Plenário (Sessão 18.04.2007, DOU 23.04.2007):**

*“1. determinar ao Diretor-Geral do Senado Federal que:*

*1.1. faça constar dos processos licitatórios que envolvam contratação de mão-de-obra, no que couber, as justificativas para a fixação, nos instrumentos convocatórios, dos salários das categorias profissionais a serem contratadas, acompanhadas das informações e documentos que serviram de parâmetro para a sua definição, de forma a garantir a transparência e demonstrar a razoabilidade dos valores a serem pagos;*

*1.2. junte aos processos de contratação que realizar a pesquisa de preços referente aos bens e serviços adquiridos, para efeito de comprovação da conformidade das propostas com os preços correntes de mercado, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93; e faça constar dos processos de dispensa e inexigibilidade, no que couber, a justificativa de preços da contratação, conforme prevê o art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações;*

*1.3. nas contratações para execução indireta de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, elabore, previamente, projeto básico ou documento similar, contendo, no mínimo, a justificativa da necessidade dos serviços, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em observância ao § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93.”*

**b) Acórdão 1289/2007 – 2ª Turma (Sessão 17.05.2007, DOU 31.05.2007):**

*“Órgão: Senado Federal.*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

*Determinações:*

8.1. à Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal que, nos próximos processos licitatórios de obras e serviços, faça constar do instrumento convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em observância ao disposto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.”

**5 – DAS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

*Foram realizadas as seguintes sugestões e/ou recomendações específicas:*

**a) Despacho nº 192/2007 (processo 014.691/07-8), referente ao Relatório de Auditoria nº 62/2007:**

“... que a Administração da Casa estude formas de consolidar os pedidos de compras desse objeto, evitando sucessivas contratações por dispensa de licitação.”

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de refrigeração tipo Split.

**b) Despacho 193/2007 (processo 006.319/07-6), referente ao Relatório de Auditoria nº 68/2007:**

“...em futuras contratações dessa natureza, os preços sejam devidamente justificados, a título exemplificativo, que se verifique, via SIAFI (pesquisa por CNPJ), se houve outros fornecimentos à Administração Pública do objeto a ser contratado e/ou que se solicite da empresa proponente cópias de notas fiscais recentes que comprovem o preço de mercado do produto.”

**c) Informação 008/2007 (processo 005699/05-3):**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

88

*“Recomendamos ao Diretor-Geral, após a deliberação, que terá efeito isonômico e normativo, em relação à inscrição ou não no CADIN, que:*

*determine aos setores da Casa que:*

**a1)** *somente liberem as garantias contratuais após a manifestação, por escrito e nos autos, do gestor do Contrato; e*

**a2)** *abstenham-se de convidar empresas inadimplentes com a Administração Pública para participar de licitações no Senado Federal.*

**a3)** *atualize a tabela constante do Anexo Único do Ato nº 21/2002 da Comissão Diretora, nos termos da Portaria nº 685/2006 da Secretaria do Tesouro Nacional.*

*Observa-se, ademais, que as contratações dessa natureza poderiam ser mais bem equacionadas por meio de um Sistema de Registro de Preços – SRP.”*

## **6 – DA MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE**

*Considerando que as ocorrências apontadas no subitem 2.3 são constituídas, em sua maioria, de vícios formais, e que nas vistorias e acompanhamentos de obras, item 3, não foram identificadas impropriedades, opinamos pela regularidade, com ressalvas, dos procedimentos.*

## **7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Por fim, vale ressaltar, por oportuno, que cópia deste Relatório deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral para providências de sua alçada.”*

**1.5 - POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISICÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.**





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

As informações constantes deste item são resultantes dos trabalhos realizados pela **Subsecretaria de Auditoria de Recursos Humanos** da Secretaria de Controle Interno e consolidadas no **Relatório 0497/2008**.

**1.5.1) Servidores Ativos**

**1.5.1.1) Número de servidores ativos por categoria funcional**

De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal o quadro de servidores efetivos do Senado Federal em 31/12/2007, apresentou a seguinte composição:

<b>CARGOS – Servidores regidos pela Lei nº 8.112/90</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Consultor Legislativo	174
Consultor de Orçamentos	36
Analista Legislativo	723
Técnico Legislativo	1089
Secretário Parlamentar (efetivado por decisão judicial e Ato CD nº 22/2001)	02
Advogado	10
<b>TOTAL DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS</b>	<b>2034</b>

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Vice-Reitor Acadêmico da Unilegis	1
Diretor de Secretaria	9



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Coordenador Adjunto	1
Chefe de Gabinete da Presidência	1
Diretor-Executivo	1
Diretor de Subsecretaria	5
Chefe do Cerimonial	1
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa	3
Assessor da Diretoria-Geral	3
Assessor	20
Assessor Técnico	242
Secretário Parlamentar	260
Assistente Parlamentar	2341
Motorista	85
Diretor Adjunto	5
Assessor do PRODASEN	5
Assistente Administrativo	1
Analista de Sistemas Sênior I	1
Analista de Sistemas Sênior II	1
Analista de Sistemas Sênior III	1
Analista Sênior de Vídeo Conferência	1
Assessor Técnico de Diretoria	1
Consultor em Informática	1
Consultor para supervisionar a Central de Relacionamento	1
Desenvolvedor de Sistemas	1
Desenvolvedor de Infra-Estrutura Tecnológica	1
Especialista em Desenvolvimento de Educação à Distância	1
Especialista em Editora de Portal de Internet	3



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Especialista em Implementação de Educação à Distância	1
Especialista em Administração	1
Especialista em Promoção de Eventos	1
Especialista em Comunicação e Marketing	1
Especialista em Informática para Educação à Distância	1
Especialista em Educação I	1
Especialista em Educação II	1
Especialista em Marketing e Relacionamento	1
Gerência da Central de Relacionamento	1
Secretário de Curso de Educação à Distância	1
Técnico Administrativo	2
Técnico em Administração Predial	1
Técnico Operador de Vídeo Conferência	2
Técnico de Servidores e Segurança de Rede	1
Assessor de Imprensa	4
Secretário Especial de Imprensa	1
Assessor de Gestor	1
Diretor de Jornalismo	1
Coordenador da SECS	10
<b>TOTAL</b>	<b>3030</b>
<b>CARGOS - Servidores regidos pela CLT</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Assessor Técnico	1
Secretário Parlamentar	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5066</b>

**1.5.2) ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (INCLUSIVE REGISTRO DO ATO NO TCU) QUANTO À:**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**1.5.2.1) ADMISSÃO**

**a)** Não houve admissões no âmbito do Senado Federal no exercício de 2007.

**b)** No decorrer do exercício de 2007, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para apreciação e julgamento, com o parecer pela legalidade, na forma estabelecida na IN 44/2002, as admissões dos seguintes servidores:

- 1) Geraldo Sobreira Liberalguino
- 2) Davi Emerich
- 3) Cláudia Tavares Fernandes
- 4) Carlos Maurício Drummond de Andrade Muller
- 5) Tatiana dos Santos Costa
- 6) Laércio José Franzour
- 7) Paula de Souza Pimenta Silveira
- 8) Raphael Borges Leal de Souza
- 9) Ester Monteiro da Silva

**c)** O Tribunal de Contas da União registrou, no exercício de 2007, as admissões dos seguintes servidores:

- 1) Gisele dos Santos Abbadia (Acórdão nº 545/2007 – 2ª Câmara)
- 2) Maurício de Albuquerque Melo Júnior (Acórdão nº 545/2007 – 2ª Câmara)
- 3) Márcio Tancredi (Acórdão nº 545/2007 – 2ª Câmara)
- 4) Mário Lisboa Theodoro (Acórdão nº 545/2007 – 2ª Câmara)
- 5) Paulo Fernando Mohn e Souza (Acórdão nº 545/2007 – 2ª Câmara)
- 6) Paulo Henrique Brandão (Acórdão nº 545/2007 – 2ª Câmara)
- 7) Francisco Eduardo Carrilho Chaves (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 8) José Ailton Braga da Silva (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 9) Maurício Ferreira de Macedo (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 10) Patrícia Ayumi Honda (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 11) Paulo Roberto Alonso Viegas (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 12) Paulo Springer de Freitas (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 13) Quésia Silva de Farias (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 14) Rafael Costa de Faria (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 15) Rafael Silveira e Silva (Acórdão nº 1806/2007 – 2ª Câmara)
- 16) Cláudia Rangel Gonçalves Carneiro (Acórdão nº 1486/2007 – 2ª Câmara)
- 17) Félix Maurício Flor (Acórdão nº 1486/2007 – 2ª Câmara)
- 18) Jayme Benjamim Sampaio Santiago (Acórdão nº 1541/2007 – 2ª Câmara)
- 19) Luis Anselmo Reges Dourado (Acórdão nº 1541/2007 – 2ª Câmara)
- 20) Eli Celso de Araújo Dantas da Silveira (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 21) James Borralho Gama (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 22) Janaina de Araújo Martins (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 23) Paulo Acrísio Abreu Figueiredo (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 24) Raissa Abreu Gomes (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 25) Ricardo Koiti Koshimizu (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 26) Rogério Mozart Dy La Fuente Gonçalves (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 27) Rogério Soares Couto (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 28) Ronaldo Jorge Araújo Viera Júnior (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 29) Sérgio Salexandre Vieira (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 30) Sheyla Assunção Rodrigues (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)
- 31) Valtércio Magalhães Nogueira Filho (Acórdão nº 2588/2007 – 1ª Câmara)

**1.5.2.2) REMUNERAÇÃO**

Sem registros

**1.5.2.3) CESSÃO**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**a)** No exercício de 2007 foram cedidos a outros órgãos os servidores do Senado Federal abaixo relacionados:

- 1) Léa Maria Badaró de Castro – Câmara dos Deputados
- 2) Ivaldo Roland Filho – Câmara dos Deputados
- 3) Guilherme Brito Lins – Câmara dos Deputados
- 4) Antônio Cordeiro Gomes – Câmara dos Deputados
- 5) Maria Célia Doria Rocha – Câmara dos Deputados
- 6) Luiz Augusto de Almeida Castro – Secretaria de Esportes e Lazer do DF
- 7) Marcos Thadeu de Britto Lomanto – Câmara dos Deputados
- 8) Maria Hollanda – Câmara dos Deputados
- 9) Maria Laura Monteza de Souza Carneiro – Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
- 10) Jackson Barreto – Câmara dos Deputados
- 11) Hiran Damasceno Alelaf – Câmara dos Deputados
- 12) Francisco de Assis de Albuquerque – Câmara dos Deputados
- 13) Rosângela Araújo Brochu – Câmara dos Deputados
- 14) Richard Jorge Alberto Garcia Posse – Câmara dos Deputados
- 15) Maria Lúcia Barreira Milet Beraldo – Governo do Estado do Rio de Janeiro
- 16) Átila Mohn – Câmara dos Deputados
- 17) Edmilson Moraes de Amorim – Câmara dos Deputados
- 18) Sylvio Petrus Junior – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 19) Enoque Pereira de Souza – Câmara dos Deputados
- 20) José Vicente dos Santos – Ministério das Comunicações
- 21) Fernando Antônio Lyrio Silva – Ministério do Meio Ambiente
- 22) Carlos Eduardo Esteves Lima – Presidência da República
- 23) Luiz Alberto dos Santos – Presidência da República
- 24) Jarbas Barbosa da Silva Junior – Organização Pan-Americana de Saúde
- 25) Igor Vilas Boas de Freitas – Ministério das Comunicações
- 26) Luiz Augusto Navarro de Brito Filho – Advocacia Geral da União
- 27) Délio Cardoso Cezar da Silva – Departamento de Trânsito do Distrito Federal



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**b) Exercício de Mandato Eletivo** - No exercício de 2007 estiveram no exercício de mandato eletivo 5 servidores do Senado, conforme se verifica na tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Quantidade</b>
Assembléia Legislativa do RN	01
Câmara de Vereadores do Município de São Vicente/RN	01
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN	01
Câmara Legislativa do Distrito Federal	01
Senado Federal	01

#### **1.5.2.4) REQUISIÇÃO**

**a)** No decorrer do exercício de 2007, foram requisitados das esferas Municipal, Estadual e Federal 135 servidores para lotação nos quadros do Senado Federal.

**b)** Em 31/12/2007 o Senado Federal contava, no seu quadro de pessoal, com 3.030 cargos comissionados, tendo sido realizadas 1.410 nomeações e 1.176 exonerações.

**c) Acumulação de Cargos Públicos** - No exercício de 2007 foram autuados na Comissão Permanente de Verificação de Acumulação de Cargos do Senado Federal 1430 processos de posse de servidores para análise da documentação com foco na verificação de acumulação de cargos. Destes, 1263 (mil, duzentos e sessenta e três) processos resultaram em parecer pelo arquivamento em face da regularidade funcional e 151 (cento e cinquenta e um) encontram-se em fase de revisão ou aguardando complementação de informações, não havendo, entretanto, a constatação de acumulação de cargos em qualquer dos processos.

#### **1.5.2.5) CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

a) Em 31/12/2007, o Senado Federal contava com 1.691 servidores aposentados.

b) No decorrer do exercício de 2007, foram aposentados no Senado Federal os servidores abaixo relacionados:

- 1) Jaldiney Pinto de Figueiredo
- 2) Elder de Paiva Borges
- 3) Luiz Antônio Rocha
- 4) Lívia Pedroso de Almeida
- 5) Maria Célia Doria Rocha
- 6) Silvio Fernando Vieira Correia
- 7) José Viana da Silva
- 8) Raimundo Carreiro Silva
- 9) Gesmar Divino da Costa
- 10) Elizabete Veil da Costa
- 11) Belcina Rodrigues de Abreu
- 12) Dolival Moraes Pessoa
- 13) José Ribeiro Filho
- 14) Ana Maria Bandeira de A. H. de Oliveira
- 15) Edison Ribeiro
- 16) José Bezerra Neto
- 17) Rejane Paraíso de Azevedo
- 18) Severina Mendes
- 19) José Conde da Silva
- 20) Eurico Bueno
- 21) Jarbas Gonçalves Passarinho Junior
- 22) Maria Mariete de Arruda
- 23) Luiz Oliveira Ribeiro
- 24) Célio Alves de Azevedo
- 25) Maria do Socorro Araújo de Aguiar Bastos
- 26) Raimundo Cordeiro Mororo





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

27) Celso Wanderley de Azevedo

c) O Tribunal de Contas da União registrou, no exercício de 2007, as aposentadorias dos seguintes servidores:

- 1) Geraldo Felipe de Araújo (Acórdão nº 382/2007 – 2ª Câmara)
- 2) Givaldo Gomes Feitosa (Acórdão nº 382/2007 – 2ª Câmara)
- 3) Luci Helena Siqueira Melo (Acórdão nº 382/2007 – 2ª Câmara)
- 4) Aliomar Pinto de Andrade (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 5) Augusto Lacerda Lima (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 6) Clarinda Hilária da Silveira (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 7) Jayme Vieira (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 8) Vicente Fernandes (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 9) Zacarias Marcolino Tavares (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 10) Zayra Moreira Pimentel (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 11) Carlos Roberto Moura dos Santos (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 12) Josefa Flor de Melo (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 13) José Bezerra Ximenes (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 14) Lindamar Alves Aguileras (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 15) Luiz Carlos Estefano (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 16) Manoel Luiz dos Santos (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 17) Manuel James Pontes Ibiapina (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 18) Maria do Amaral Favieiro (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 19) Maria do Carmo Clementino de Oliveira (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 20) Maria do Perpétuo Socorro Sousa (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 21) Nancy Godói de Carvalho (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 22) Raul Oscar Zelaya Chaves (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 23) Sebastião José Fagundes (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 24) Vicente Limongi Netto (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 25) Zenila Alves Ramalho (Acórdão nº 1714/2007 – 2ª Câmara)
- 26) Alice Maria Lins Martins (Acórdão nº 777/2007 – 2ª Câmara)
- 27) Jurema Duarte (Acórdão nº 777/2007 – 2ª Câmara)
- 28) Ronaldo Henrique Giordani (Acórdão nº 777/2007 – 2ª Câmara)
- 29) Vandembergue dos Santos Sobreira Machado (Acórdão nº 777/2007 – 2ª Câmara)

**d)** O Tribunal de Contas da União julgou ilegais os atos de aposentadoria dos seguintes servidores:

- 1) José Alcino Scarassati (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 2) Vicente Bicudo Rocha (Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara)
- 3) Lilio Chaves Cabral (Acórdão nº 3797/2007 – 1ª Câmara)

**e)** No decorrer do exercício de 2007, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para apreciação e julgamento, na forma estabelecida na IN 44/2002, com o parecer pela legalidade, as aposentadorias dos seguintes servidores:

- 1) José Araújo Filho
- 2) Ludelvina Diva Farias Lima
- 3) João Evangelista Belém
- 4) Marcelo Nóbrega da Câmara Torres
- 5) José Ribeiro Filho
- 6) José Neto da Silva
- 7) Euros José Costa Santos
- 8) Severino Jorge Trindade Silva
- 9) Edson Barboza de Moura
- 10) Raimundo Carreiro Silva
- 11) Demerval Gomes Ribeiro



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 12) Eurico Costa Macedo
- 13) Luiz Vieira de Carvalho
- 14) José Araújo Filho
- 15) Eunice Ribeiro de Albuquerque
- 16) Renato Quintino de Oliveira
- 17) João Francisco Costa Meirelles
- 18) Roberto Saraiva Barbosa
- 19) Lenora Lobo Valença
- 20) Sônia Abrahão R. Pinheiro
- 21) Juracy de Jesus Gama
- 22) Maria Consuelo Costa Badra
- 23) José Nóbrega
- 24) José de Jesus Frazão Doudement
- 25) Florêncio Edvaldo de Brito
- 26) Evelyn Maurer França
- 27) Deudedit Miranda
- 28) Raimundo Nonato Freitas
- 29) Sueli Martins Neme
- 30) Paulo Gutemberg Santana
- 31) Sandra Regina Fernandes Silva
- 32) José Borges de Sousa
- 33) Valdo Pereira dos Santos
- 34) Valmir Leal da Gama
- 35) Cid Nogueira
- 36) Vera Lúcia Martins da Silva
- 37) Ilvo Debus
- 38) Félix dos Santos Filho
- 39) Valdemar Umbelino de Souza
- 40) Joaquim Ferreira da Silva
- 41) José Maria do Amorim



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 42) Vicente de Paula Oliveira
- 43) Salomão Furtado de Assunção
- 44) Francisco de Assis Bernardo
- 45) Aluísio Raimundo de Carvalho
- 46) Ana Pereira Cardoso
- 47) Pedro Carrera Palmeira
- 48) Angelina Silva Gomes Costa
- 49) Fernando Braga dos Santos
- 50) Emídio de Oliveira Alves
- 51) João Geraldo Bugarin
- 52) Maria Cristina da Silva
- 53) Márcia Bokel Snitcovsky
- 54) Maria do Pranto M. Monteiro
- 55) Laurita Fanaia de Barros
- 56) Marcos Adailton de Azevedo
- 57) Divina Borges de Santana
- 58) Pilar Montes Reis
- 59) Elza José Muniz
- 60) Silvio Fernando Vieira Correia
- 61) Dalva de Sousa Mota
- 62) Benedito Estevam de Matos
- 63) Coleta Fernandes da Cunha
- 64) Osires de Castro Passos
- 65) Marco Antônio Tavares
- 66) Rosalina Alves Teixeira
- 67) João Evangelista Narciso
- 68) Terezinha de Jesus da R. Fonseca
- 69) Francisco Nilton dos Santos
- 70) Ivanete Jorge Silva
- 71) Maria Lúcia do V. C. Guimarães



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 72) Francisco Antônio Ximenes
- 73) Abílio Rodrigues Bizerra
- 74) Marcelo Mendonça Carleial
- 75) Rubem da Cunha Gomes
- 76) José Ribamar de Amarado
- 77) Acyr Mauro Paiva da Silva
- 78) Maria Delith Balaban
- 79) Manoel Pedro Bispo dos Santos
- 80) Ione Ramos de Figueiredo
- 81) Antônio Cesar Ferraz
- 82) Neila Yara Michiles Bono
- 83) Armênio Ferreira Pinto
- 84) Adolfo Eric de Toledo
- 85) Aliete Ney Rayol Martins
- 86) Rubens do Prado Leite
- 87) Antônio Carlos Nantes de Oliveira
- 88) Alfredo Calza
- 89) Antônio Aurélio de Figueiredo
- 90) Vicente Fernandes
- 91) Joaquim Serafim de Sousa
- 92) Sebastião Floresvande Madeira
- 93) Ilson Figueiredo
- 94) José da Silva
- 95) Marlene Lemos
- 96) Moisés Quimino Neto
- 97) Waldemar Umbelino de Souza
- 98) Joaquim Ferreira da Silva
- 99) José Maria de Amorim
- 100) Vicente de Paula Oliveira
- 101) Cândida de Medeiros Mariz



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 102) Manoel Rodrigues de Sousa
- 103) Wanderley da Silva
- 104) Ayrton José Abritta
- 105) Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
- 106) Cícero Ivan Ferreira Gontijo
- 107) Glenda Maria do Carmo
- 108) João Mugayar
- 109) Francisco Evaristo de Paiva
- 110) Osório Patriota dos Santos
- 111) Luiz Carlos Lemos de Abreu
- 112) Santyno Mendes dos Santos
- 113) Paulo Mineiro Malaquias
- 114) Francisco das Chagas Timbó
- 115) Manoel Pedro Bispo dos Santos
- 116) Renato Quintino de Oliveira
- 117) Demerval Gomes Ribeiro
- 118) Eunice Ribeiro de Albuquerque
- 119) Ivan Luiz da Rocha
- 120) Alberico Cordeiro da Silva
- 121) José Ribeiro Filho
- 122) Raimundo Mendes Rocha
- 123) Maristela Bezerra Bernardo
- 124) Emídio de Oliveira Alves
- 125) João Geraldo Bugarin
- 126) Maria Cristina da Silva
- 127) Márcia Bokel Snitcovsky
- 128) Marcos Adailton de Azevedo
- 129) Divina Borges de Santana
- 130) Laurita Fanaia de Barros
- 131) Maria do Pranto M. Monteiro



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 132) Francisco das Chagas Timbó
- 133) Manoel Pedro Bispo dos Santos
- 134) Helena Maria da Silva
- 135) Armando Pereira da Silva
- 136) Ludelvina Diva Farias Lima
- 137) Elizabeth Coelho
- 138) Cândido Alberto da Costa Gomes
- 139) José Mendes da Silva
- 140) Edilzo Galdino de Brites
- 141) Clara Maria de V. Torres Dantas
- 142) Gilberto Chaves Zelaya
- 143) José Pereira Neto
- 144) João Evangelista Belém
- 145) Paulo Henrique Ferreira Bezerra
- 146) João Antônio Barbosa Lopes
- 147) João Francisco Costa Meirelles
- 148) Marcelo Nóbrega da Câmara Torres
- 149) José Ribeiro Filho
- 150) Rosalina Alves Teixeira
- 151) Benedito Estevam dos Santos
- 152) Coleta Fernandes da Cunha
- 153) Eleonora Rachel Falconi de Carvalho
- 154) José Neto da Silva
- 155) Osires de Castro Passos
- 156) Marco Antônio Tavares
- 157) Lenora Lobo Valença
- 158) Euros José Costa Santos
- 159) Juarez Mendes
- 160) Ideval Rodrigues de Lima
- 161) Suely Chaves Barbosa



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 162) Vera Lúcia Batista Silva
- 163) Eleonora de Castro Gonçalves Passarinho
- 164) José Duarte
- 165) Severino Jorge de Trincade Silva
- 166) Edson Barboza de Moura
- 167) Jenny Leite de Oliveira
- 168) Victor Coelho Pessoa
- 169) Hermes Franco dos Santos
- 170) Jovino Oliveira Leite
- 171) Reginaldo Vieira
- 172) Antônio Manoel Madeira
- 173) José Geminiano Acioli Jurema
- 174) Sérgio Augusto Gouveia Zaramella
- 175) Leda Maria Roberio Ramalho
- 176) João Evangelista Narcisio
- 177) Otávio Alves da Silva
- 178) Roberto Saraiva Barbosa
- 179) Sonia Abrahão Pinheiro
- 180) Ivanete Jorge Silva
- 181) Maria Lúcia do V. C. Guimarães
- 182) Francisco Antônio Ximenes
- 183) Abílio Rodrigues Bezerra
- 184) Marcelo Mendonça Carleial
- 185) Raimundo Carreiro Silva
- 186) Demerval Gomes Ribeiro
- 187) Alberto de Oliveira Nazareth
- 188) Hamilton Bandeira Rodrigues
- 189) João Paixão de Lima
- 190) Lívia Pedroso de Almeida
- 191) Margarida Maria Carneiro Leão Mattos





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 192) Isabel Cristina Mendes Perna
- 193) Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto
- 194) Francisco Gomes de Freitas
- 195) Maria Lúcia Barreto Guimarães
- 196) Ayrton José Abritta
- 197) Antônio Correa Pacheco
- 198) João Carlos Gomes

**f)** No exercício de 2007, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao TCU, para apreciação e julgamento, com o parecer pela ilegalidade, o ato de aposentadoria do servidor Antônio Soares Bordalo Filho.

**g)** No ano de 2007 ocorreu a reversão ao serviço ativo dos servidores abaixo relacionados:

- 1) Francisco de Assis Pereira – 02/10/2007 (Analista Legislativo/Processo Legislativo)
- 2) Antônio Messias da Cunha – 22/10/2007 (Técnico Legislativo/Artesanato)
- 3) Lorentina Caixeta Rosa – 25/10/2007 (Técnico Legislativo/Artesanato)

**1.5.2.6) CONCESSÃO DE REFORMA**

Não se aplica ao Senado Federal

**1.5.2.7) CONCESSÃO DE PENSÃO**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

a) Em 31/12/2007, o Senado Federal contava com 1059 pensionistas, sendo 692 instituidores, conforme descrição a seguir:

<b>Instituidores de Pensões/Cargo</b>	<b>Total</b>
Diretor-Geral	09
Secretário-Geral da Mesa	01
Vice Diretor-Geral	03
Diretor	09
Consultor Jurídico	01
Consultor Legislativo	13
Analista Legislativo	452
Técnico Legislativo	204

b) No exercício de 2007 foram instituídas as pensões dos servidores abaixo relacionados:

- 1) Eth Vieira Kritz
- 2) Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro
- 3) José Caetano Sobrinho
- 4) Demerval Gomes Ribeiro
- 5) Manoel Honório da Silva
- 6) Clarindo Vieira daSilva
- 7) Joaquim Serafim de Sousa
- 8) Antônio de Pina
- 9) Elcio José Janiques
- 10) José dos Anjos
- 11) Hamilton Bandeira Rocrigues
- 12) Raimundo Nonato
- 13) Franklin Leite de Aguiar



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 14) Salomão Furtado de Assunção
- 15) Sebastião da Conceição Carvalho
- 16) Sebastião Celestino de Oliveira Filho
- 17) Carlos Alberto de Sousa Lopes
- 18) Antônio da Costa Sobrinho
- 19) Lindamar Alves Aguileras
- 20) José Fernandes Moreira
- 21) Berenice Teresinha Correa Carneiro
- 22) Armando Pereira da Silva
- 23) Francisco de Assis Bernardo
- 24) Alfredo Calza
- 25) Gerson Valentim
- 26) José Pereira dos Santos
- 27) Neila Yara Michiles Bono
- 28) Paulo Afonso Schenini
- 29) Antônio de Paula Carneiro

**c)** No decorrer do exercício de 2007, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, com o parecer pela legalidade, para apreciação e julgamento, na forma estabelecida na IN 55/2007, as pensões instituídas pelos seguintes servidores:

- 1) Frederico Augusto Rondon Neto
- 2) Jenny Leite Oliveira
- 3) José Domingues Nezi
- 4) Waldyr de Araújo Silva
- 5) José Nóbrega
- 6) Ruy Emanuel de Azevedo Pompeu
- 7) Luiz do Nascimento Monteiro
- 8) Henard de Moura Saldanha
- 9) Florêncio Edvaldo de Brito



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 10) Heber de Godinho Macedo
- 11) Luciano Vieira
- 12) Bartolomeu Alves de Jesus
- 13) Raimundo Nonato Ferreira
- 14) Carlos Benedicto Cunha de Menezes
- 15) Áureo de Sá Miranda
- 16) José Pereira Neto
- 17) João Gilvan Rocha
- 18) José Mendes da Silva
- 19) Maria Lúcia Lopes Barbosa
- 20) Affonso da Silva Soares
- 21) Alexandre Marques de Albuquerque
- 22) Terêncio Andrade dos Santos
- 23) Odilla Rodrigues da Costa
- 24) Antônio Alves dos Santos
- 25) Delmiro Saldanha Ramalho
- 26) Geraldo Theodoro Ferreira
- 27) Maria de Fátima Carneiro Cavalcante
- 28) José Mário da Silveira Júnior
- 29) Baldoino José Teixeira
- 30) Adail de Souza
- 31) Acy Fanaia de Arruda
- 32) Jorge Luiz Peçanha
- 33) Valmir Leal da Gama
- 34) Balbino Conceição Santana
- 35) Constantino Montes Reis
- 36) Prudêncio Serra Rodrigues
- 37) Josabel Ribeiro Calado
- 38) Haroldo Cerqueira Lima
- 39) Santyno Mendes dos Santos



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 40) Félix dos Santos Filho
- 41) Vera Lúcia Marco Sabará
- 42) Odenegus Gonçalves Leite
- 43) Aiman Guerra Nogueira da Gama
- 44) Alva Lyrio Verissimo Theophilo
- 45) Antônio de Souza Barros
- 46) José Dias Roxo
- 47) Lourenço Dirceu Gurgel
- 48) Nelson Ferreira do Nascimento
- 49) Alfredo Calzá
- 50) Leopoldo Augusto de Santana
- 51) Clarindo Vieira da Silva
- 52) Abdon Vicente Martins
- 53) Jofre Dias
- 54) José Geraldo Guimarães
- 55) Genivaldo Ricardo da Silva
- 56) Sebastião Ferreira do Nascimento
- 57) Damião Galdino da Silva
- 58) Zulmira Maria Oliveira Pereira da Silva
- 59) Floriano de Lacerda
- 60) Luiz Miranda
- 61) Teresinha de Jesus Viana de Carvalho
- 62) Maria Lúcia do Vale Coelho
- 63) Eurico Costa Macedo
- 64) Ayrton José Abritta
- 65) Joaquim Galdino de Oliveira
- 66) Maria José Pereira do Amaral
- 67) Manoel Vicente de M. Filho
- 68) Valdir Antônio Pereira
- 69) Carlos Alberto de Sousa Lopes



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 70) Abedenego de Souza Lino
- 71) Joel Pereira
- 72) Orácio Rodrigues da Cunha
- 73) Durval dos Santos
- 74) Antônio Gonçalves de Oliveira
- 75) Rubem da Cunha Gomes
- 76) Sylvio José da Silva
- 77) José Conceição B. Tavares
- 78) José Pereira de V. Filho
- 79) Darcy Vianna
- 80) Geraldo Rodrigues de Barros
- 81) Armando Bispo dos Santos
- 82) Aldo Pereira de Luna
- 83) Francisco de M. Dias da Cruz
- 84) Getúlio Pereira Dias
- 85) João Coutinho Duarte
- 86) Ronaldo Rocha Melo
- 87) Araken Tabajara Nascimento
- 88) Manoel Lourenço Ramos
- 89) Jobson da Silva
- 90) Ary Pinheiro Moreira
- 91) Dercy Alves Coelho
- 92) Coleta de Oliveira Braga
- 93) Eliel Carvalho da Silva
- 94) Lourinaldo Alves Pedrosa
- 95) José Araújo Silveira
- 96) Gianair Gomes Vial
- 97) José Stival
- 98) Dacy Martins da Silva
- 99) Djalma Peracio Cabral



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 100) Júlio Martins
- 101) Vivaldoda P. A. Nascimento
- 102) Milton Pereira de Sant'Anna
- 103) José Alves de Almeida
- 104) Marcílio José da Silva
- 105) Marino Granado da Silva
- 106) Osvaldo Cesarino da Rosa
- 107) Sebastião Miguel da Silva
- 108) Eleotério Rodrigues
- 109) Fernando Moreira Gozendo
- 110) Antonio Mendes Canale
- 111) Osvaldo Martins de Oliveira
- 112) Pedro Felix da Costa Lacerda
- 113) João Ferreira Filho
- 114) Vicente de Paulo P. da Silva
- 115) Valdemar Umbelino de Souza
- 116) José Flávio Motta da Costa
- 117) Josias Pereira Ribeiro
- 118) Neila Yara Michiles Bono
- 119) Joaquim Ferreira da Silva
- 120) Eth Vieira Fritz
- 121) José Fernandes Moreira
- 122) Sezefredo Mayolino
- 123) Luiza Berg Cabral
- 124) Afonso Rodrigues Viana
- 125) George Delanou T. Silva
- 126) Antônio Estevam Lima
- 127) Jorge Martins
- 128) José dos Anjos
- 129) Any Feliciano de Araújo



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- 130) Demerval Gomes Ribeiro
- 131) Antônio Carlos Gomes Costa
- 132) Luiz Carlos Martins dos Santos
- 133) Douglas Gomes de Melo
- 134) Antônio de Pina
- 135) Raimundo José Francisco
- 136) Jaime Carvalho de Aguiar

**d)** O Tribunal de Contas da União julgou legais os atos de pensão dos servidores abaixo relacionados:

- 1) Antônio Gonçalves de Oliveira (Acórdão nº 2184/2007 – 1ª Câmara)
- 2) Eliel Carvalho da Silva (Acórdão nº 2184/2007 – 1ª Câmara)
- 3) José Alves de Almeida (Acórdão nº 2184/2007 – 1ª Câmara)
- 4) Luiz Roberto de Proença Rosa (Acórdão nº 2184/2007 – 1ª Câmara)
- 5) Almir Lira da Rocha (Acórdão nº 1793/2007 – 1ª Câmara)
- 6) Frederico Augusto Rondon Neto (Acórdão nº 1793/2007 – 1ª Câmara)
- 7) Ruy Manoel de Azevedo Pompeu (Acórdão nº 1793/2007 – 1ª Câmara)
- 8) Abedenego de Souza Lino (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 9) Adail de Souza (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 10) Affonso da Silva Soares (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 11) Balduino José Teixeira (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 12) Darcy Martins da Silva (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 13) Darcy Vianna (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 14) Durval dos Santos (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 15) Elpídio Vianna (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 16) José Gouvêa (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 17) José Stival (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 18) Luiz da Silva Guimarães (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)
- 19) Ubaldo Gonçalves (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

20) Valdir Antônio Pereira (Acórdão nº 2423/2007 – 1ª Câmara)

e) Pensão encaminhada pela Secretaria de Controle Interno ao Tribunal de Contas da União, com o parecer pela ilegalidade:

**Instituidor:** Pedro Alexandre de Deus. Mediante Informação nº 01215/2007 – SSAURH/SCINT, a Secretaria opinou pela legalidade de pensão civil vitalícia concedida a Sra. Maria Mendes, na qualidade de ex-esposa pensionada e temporária a Alex Luiz Sena de Deus, filho menor do instituidor e **pela ilegalidade da concessão de pensão civil vitalícia a Maria de Jesus Santana Sena**, considerando que não restou comprovada a sua dependência em relação ao ex-servidor Pedro Alexandre de Deus e tampouco que a mesma fosse companheira do mesmo quando de seu falecimento.

**Perda de objeto:** O processo TC 004.182/2007-7, referente ao ato de pensão civil instituído pela ex-servidora do Senado Federal Bibiana de Paula de Marsillac, em favor de Iracema Henrique de Paula, foi considerado prejudicado, por perda de objeto, em Sessão Plenária Reservada do Tribunal de Contas da União de 07/02/2007 (Ata nº 09/2007).

**1.6) CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, EM ESPECIAL QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS EM LEI PARA O REPASSE DE RECURSOS PELA PATROCINADORA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, QUANTO À CESSÃO DE PESSOAL E DE BENS, BEM COMO QUANTO À REGULARIDADE DE EVENTUAIS DÍVIDAS EXISTENTES ENTRE A PATROCINADORA E A PATROCINADA, BEM COMO QUANTO À SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICAS PREVISTAS NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 108/2001 E NO § 2º DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR 109/2001.**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Não houve transferências de recursos dessa natureza em 2007.

**1.7) CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.**

**1.7.1)** - Por meio do Ofício Nº 547/2007/SEMAG-3DT, de 06/11/2007, o Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Secretaria de Controle Interno o Acórdão 2089/2007 – TCU – Plenário, cujo teor tratou de Representação formulada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental do TCU a respeito do não cumprimento do art. 21 da Lei nº 11.439/2006 (LDO/2007), que determina a disponibilização no SIASG das informações relativas aos contratos administrativos e convênios pactuados pelos órgãos da Administração Pública, informações estas que deverão ser disponibilizadas na Página Eletrônica da INTERNET denominada “Contas Públicas”, criada pelo TCU.

**Acórdão 2089/2007 – TCU - Plenário (Sessão 03/10/2007 Dou 05/10/2007)**

*“VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental - SEMAG, em decorrência de levantamento realizado junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG que identificou 649 (seiscentos e quarenta e nove) órgãos e entidades da administração pública federal que não estão cadastrados no aludido sistema nem divulgam informações na homepage “Contas Públicas”.*

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:*

*9.1. conhecer a presente Representação, por atender aos requisitos de admissibilidade do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

*9.2. determinar aos órgãos responsáveis pelo sistema de controle interno dos três Poderes da União, bem como às assessorias de controle interno dos ministérios civis do Poder Executivo, que informem, no prazo de 90 dias, as providências adotadas pelos órgãos e entidades constantes da relação anexada nestes autos, com vistas a dar efetivo cumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.439/2006 (LDO 2007), bem como aos incisos XVIII e XXII da Instrução Normativa TCU n. 28/1999;*

*9.3. determinar à Semag que proceda ao monitoramento do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.2 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.”*

Sobre o assunto, o Diretor da Secretaria de Administração e Contratações encaminhou à Secretaria de Controle Interno o processo 014.616/03-3, que trata dos procedimentos relativos à matéria, no qual o gestor do Acordo de Cooperação Técnica 004/2003, assinado em 1º de dezembro de 2003, com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, para acesso ao SIASG, informa o seguinte:

*“No dia 2 de maio do mesmo ano (2006), recebemos, via correio, as novas senhas, o que foi prontamente informado ao nosso gerente de contas para assim proceder à conclusão do processo, as senhas foram entregues aos respectivos servidores, conforme documentos anexados às fl. 145/151;*

*Equacionados os problemas sobre instalação, modo de uso, cadastramentos e senhas para uso do sistema SIASG, foram adotados todos os procedimentos para execução do programa estabelecido e uso dos subsistemas (SISPP e SICON).*

*Todavia, a operacionalização mostrou-se difícil, pois havia queda recorrente das senhas dos servidores, o que causava transtornos à administração. Ademais, o Senado Federal já divulga ostensivamente as informações relativas aos seus contratos em sua página oficial na Internet, a qual pode ser acessada por qualquer pessoa e em qualquer lugar, sem maiores dificuldades.”*

Em conclusão, informamos que a recomendação do TCU, objeto do Acórdão supra, ainda não foi cumprida até a presente data.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**1.7.2** - Na área de compras e contratações públicas, no exercício de 2007, o Tribunal de Contas da União realizou as seguintes recomendações específicas para Senado Federal:

**a) Acórdão 609/2007 – Plenário (Sessão 18.04.2007, DOU 23.04.2007):**

*“1. determinar ao Diretor-Geral do Senado Federal que:*

*1.1. faça constar dos processos licitatórios que envolvam contratação de mão-de-obra, no que couber, as justificativas para a fixação, nos instrumentos convocatórios, dos salários das categorias profissionais a serem contratadas, acompanhadas das informações e documentos que serviram de parâmetro para a sua definição, de forma a garantir a transparência e demonstrar a razoabilidade dos valores a serem pagos;*

*1.2. junte aos processos de contratação que realizar a pesquisa de preços referente aos bens e serviços adquiridos, para efeito de comprovação da conformidade das propostas com os preços correntes de mercado, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93; e faça constar dos processos de dispensa e inexigibilidade, no que couber, a justificativa de preços da contratação, conforme prevê o art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações;*

*1.3. nas contratações para execução indireta de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, elabore, previamente, projeto básico ou documento similar, contendo, no mínimo, a justificativa da necessidade dos serviços, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em observância ao § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93.”*

Conforme consta do Relatório de Gestão, fls. 77, a Diretoria-Geral informou que, no âmbito do Senado Federal, todas as recomendações e/ou orientações promovidas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, foram devidamente encaminhadas aos setores competentes (SADCON, SAFIN, SCINT, SERH, PRODASEN e SEEP), para conhecimento e/ou providências que se fizeram necessárias em 2007.

**b) Acórdão 1289/2007 – 2ª Turma (Sessão 17.05.2007, DOU 31.05.2007):**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

*“Órgão: Senado Federal.*

*Determinações:*

*8.1. à Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal que, nos próximos processos licitatórios de obras e serviços, faça constar do instrumento convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em observância ao disposto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.”*

Conforme consta do **Relatório de Gestão**, fls. 78, foram adotadas as recomendações, a exemplo dos seguintes processos: Concorrência nº 001/2007; Processo nº 006.744/07-9; Tomada de Preços nº 006/2007; Processo nº 005.663/07-5; Tomada de Preços nº 010/2007; Processo nº 002.083/06-0; Tomada de Preços nº 012/2007; Processo nº 016.268/07-5; Pregão nº 054/2008; Processo nº 002.578/08-4; Pregão nº 191/2007; Processo nº 010.422/07-2; Pregão nº 296/2007; Processo nº 018.260/07-1; Pregão nº 304/2007; Processo nº 018.261/07-8; Pregão nº 034/2008; Processo nº 020.403/07-0.

**1.7.3) Diligências/determinações formuladas pelo Tribunal de Contas da União na área de pessoal e recursos humanos, acompanhadas pela Secretaria de Controle Interno:**

1. Ofício nº 1218/2007 – Sefip/TCU, reiterado pelo Ofício nº 2864/2007 – Sefip. Encaminha cópia do Acórdão nº 696/2007 – TCU/Segunda-Câmara, pelo qual aquela Corte julgou ilegal o ato de concessão inicial de aposentadoria do servidor Olímpio João da Silva.

**Cumprimento:** Ofício nº 0052/2007 – SSAURH/SCINT/SF

2. Cumprimento do Acórdão nº 2337/2006 – 2ª Câmara, pelo qual o TCU conheceu do pedido de reexame contra o Acórdão nº 2349/2005 – 2ª Câmara



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**Cumprimento:** Ofício nº 0011/2007 – SSAURH/SCINT/SF

3. Ofício nº 3563/2006 – SEFIP, reiterado pelo Ofício nº 2852/2007 - Sefip. Comunica o cumprimento do Acórdão nº 3057/2006 – TCU – 2ª Câmara, que julgou ilegal o ato de concessão inicial de aposentadoria da servidora Suzelei Aparecida Bueno Costa.

**Cumprimento:** Ofício nº 0041/2007 – SSAURH/SCINT/SF. A partir de dezembro de 2006 foi excluído do cômputo, para fins de concessão da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, o tempo de serviço prestado pela referida servidora à então Fundação Educacional do Distrito Federal.

4. Ofício nº 2354/2007 – TCU/Sefip. Solicita documentos e informações acerca dos atos de pensão instituídos pelos servidores do Senado Federal Alexandre Marques de Albuquerque Mello e Odilla Rodrigues da Costa.

**Cumprimento:** Ofício nº 040/2007 – SSAURH/SCINT/SF

5. Processo TC 004.182/2007-7. Processo referente ao ato de pensão civil instituído pela servidora Bibiana de Paula Marsillac, em favor de Iracema Henrique de Paula, cujo exame, para fins de registro, foi considerado prejudicado por perda de objeto em sessão Plenária Reservada do Tribunal de Contas da União em 07/02/2007 (Ata nº 09/07)

**Cumprimento:** Ofício nº 0048/2007 – SSAURH/SCINT/SF

6. Ofício nº 3960/2006 – TCU/Sefip, datado de 15/12/2006. Encaminha cópia do Acórdão nº 2266/2005 – Plenário, que negou provimento aos pedidos de reexame interpostos pelo Senado Federal e pelo servidor Armando Sobral Rollemberg.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**Cumprimento:** Ofício nº 001/2007 – SSAURH/SCINT/SF

7. Ofício nº 0561/2007 – TCU/Sefip, datado de 02/03/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 54/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal a admissão da servidora Maria José Bezerra da Silva, em virtude de acumulação pela mesma do cargo exercido no Senado Federal com o cargo de Enfermeiro do Trabalho Júnior na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Cumprimento:** Ofício nº 478/2007 – SSAURH/SCINT/SF

8. Ofício nº 1042/2007 – TCU/Sefip, datado de 29/03/2007. Reitera os termos do Ofício nº 2755/2006 e solicita informações acerca do cumprimento do disposto no Acórdão nº 2337/2006, referente ao julgamento pela ilegalidade das aposentadorias dos servidores Ricardo Frederico Secco Távora e Yamil e Sousa Dutra.

**Cumprimento:** Ofício nº 011/2007 – SSAURH/SCINT/SF

9. Ofício nº 1218/2007 – TCU/Sefip, datado de 17/04/2008. Encaminha cópia do Acórdão nº 696/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor Olímpio João da Silva

**Cumprimento:** Ofício nº 0052/2007 – SSAURH/SCINT/SF

10. Ofício nº 1939/2007 – TCU/Sefip, datado de 31/05/2007, reiterado pelo Ofício nº 3115/2007 – Sefip. Encaminha cópia do Acórdão nº 1205/2007 – TCU – 2ª Câmara, que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor Luiz Gonzaga Furtado de Andrade.





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**Cumprimento:** Ofício nº 020/2007 – SSAURH/SCINT/SF e Ofício nº 043/2007 – SSAURH/SCINT/SF

11. Ofício nº 1534/2007 – TCU/Sefip, datado de 09/05/2007. Solicita comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural ou, mesmo *a posteriori*, do tempo de serviço averbado pelos servidores Aristides Liparizi e Jair da Silva Albuquerque.

**Cumprimento:** Ofício nº 0023/2007 – SSAURH/SCINT/SF

12. Ofício nº 2213/2007 – TCU/Sefip, datado de 20/06/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 1419/2007 – TCU/Sefip, que considerou ilegal o ato de alteração de pensão civil instituída pelo ex-servidor José Alves dos Santos.

**Cumprimento:** Ofício nº 038/2007 – SSAURH/SCINT/SF

13. Ofício nº 2354/2007 – TCU/Sefip, datado de 29/06/2007, referente às pensões instituídas pelos servidores Alexandre Marques de Albuquerque e Odilla Rodrigues da Costa.

**Cumprimento:** Ofício nº 040/2007 – SSAURH/SCINT/SF

14. Ofício nº 2339/2007 – TCU/Sefip, datado de 27/06/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 1588/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal as concessões de aposentadoria dos servidores Isabel Cristina Mendes Perna, Ítalo Brasilion Silveira e João Paixão de Lima.

**Cumprimento:** Ofício nº 0044/2007 – SSAURH/SCINT/SF





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

15. Ofício nº 3357/2007 – TCU/Sefip, datado de 30/08/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 1600/2007 – TCU/Plenário, que conheceu do pedido de reexame interposto pelo ex-servidor José Lelis Sobrinho contra o Acórdão nº 525/2005 – Plenário.

**Cumprimento:** Ofício nº 0056/2007 – SSAURH/SCINT/SF

16. Ofício Circular nº 2366/2007 – TCU/Sefip, datado de 29/06/2007. Encaminha, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, orientação no sentido de que o tempo de serviço em atividade rural somente deverá ser computado quando houver comprovação do respectivo recolhimento das contribuições previdenciárias à época, ou em momento posterior, de forma indenizada.

**Cumprimento:** Ofícios nº 0024,0025 e 0026/2007 – SSAURH/SCINT/SF

17. Processo TC 019.685/2003-0 – TCU. Cumprimento do Acórdão nº 1588/2007 – TCU – 2ª Câmara, pelo qual o Tribunal de Contas da União julgou ilegais os atos de concessão de aposentadoria dos servidores José Alcino Scarassati e Vicente Bicudo da Rocha.

**Cumprimento:** Ofício nº 061/2007 – SSAURH/SCINT/SF

18. Ofício nº 3416/2007 – TCU/Sefip, datado de 31/08/2007. Solicita remessa de documentos de interesse do servidor Jarbas Gonçalves Passarinho Júnior.

**Cumprimento:** Ofício nº 057/2007 – SSAURH/SCINT/SF



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

19. Ofício nº 3716/2007 – TCU/Sefip, datado de 24/09/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 2504/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de pensão civil instituído pelo ex-servidor José Antônio Mansur.

**Cumprimento:** Ofício nº 0059/2007 – SSAURH/SCINT/SF

20. Ofício nº 3537/2007 – TCU/Sefip, datado de 12/09/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 2380/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal os atos de concessão de aposentadoria dos servidores Antônio Messias da Cunha e Lorentina Caixeta dos Santos.

**Cumprimento:** Ofício nº 0065/2007 – SSAURH/SCINT/SF

21. Ofício nº 3340/2007 – TCU/Sefip, datado de 27/08/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 2230/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor Francisco de Assis Pereira.

**Cumprimento:** Ofício nº 066/2007 – SSAURH/SCINT/SF

22. Ofício nº 2325/2007 – TCU/Sefip, datado de 26/06/2007, reiterado pelo Ofício nº 3883/2007 – Sefip. Encaminha cópia do Acórdão nº 1572/2007 – TCU – 2ª Câmara, que conheceu do pedido dos embargos de declaração opostos pelo servidor Tereso de Jesus Torres contra o Acórdão nº 2986/2006 – 2ª Câmara, que julgou ilegal seu ato de aposentadoria em virtude de acumulação indevida de proventos civis.

**Cumprimento:** Ofício nº 067/2007 – SSAURH/SCINT/SF



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

23. Ofício nº 4271/2007 – TCU/Sefip, datado de 29/10/2007. Solicita documentação complementar referente à pensão civil instituída pelo ex-servidor Efigênio Aoxílio da Silva.

**Cumprimento:** Ofício nº 003/2008 – SSAURH/SCINT/SF

24. Ofício nº 5006/2007 – TCU/Sefip, datado de 20/12/2007. Solicita esclarecimentos acerca das providências adotadas pela Casa, em decorrência do parecer da Secretaria de Controle Interno, que considerou ilegal a aposentadoria do servidor Olavo Nery Corsatto.

**Cumprimento:** Ofício nº 128/2008 – SSAURH/SCINT/SF

25. Ofício nº 4208/2007 – TCU/Sefip, datado de 24/10/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 2861/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegais os atos de aposentadoria dos servidores Antônio Eurípedes Paulino, Longozir Freitas Melo e Olívio Alves dos Santos.

**Cumprimento:** Ofício nº 0068/2007 – SSAURH/SCINT/SF

26. Ofício nº 4667/2007 – TCU/Sefip, datado de 05/12/2007. Encaminha cópia do Acórdão nº 3797/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor Lilio Chaves Cabral.

**Cumprimento:** Ofício nº 0069/2007 – SSAURH/SCINT/SF

27. Ofício nº 4911/2007 – TCU/Sefip, datado de 14/12/2007. Solicita documentos e informações acerca do ato de pensão instituído pela ex-servidora Alandra de Freitas Martins.



**Cumprimento:** Ofício nº 002/2008 – SSAURH/SCINT/SF

**1.8) EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, QUANTO AOS ASPECTOS DE REGULARIDADE E DESEMPENHO, DESTACANDO AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS E INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, INCLUINDO A APURAÇÃO, POR MEIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PELOS ÔNUS DECORRENTES DE COMISSÕES DE COMPROMISSO RESULTANTES DE ATRASOS NO CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES.**

O projeto Interlegis é um programa de modernização do Legislativo brasileiro que visa à criação de uma comunidade virtual, integrada entre os poderes legislativos das três esferas de Governo, cuja viabilização foi projetada em U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), dos quais 50% provem de financiamento do BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, conforme contrato assinado em 27/07/1999 entre essa instituição e a República Federativa do Brasil, cujo órgão executor é a Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN

O projeto Interlegis é o primeiro grande programa de modernização e integração do Legislativo Brasileiro, em escala nacional. Concebido pelo PRODASEN, vem sendo implementado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, objetivando garantir maior transparência e interação do Poder Legislativo com a sociedade civil, quer pela utilização de novas tecnologias de informação (internet, videoconferências, transmissão de dados), quer pela comunicação e troca de experiências entre as casas legislativas e os legisladores e de ambos com o público em geral.

Em 16/12/1999, foi firmado Documento de Programa **PNUD/BRA/98/010** entre o PRODASEN, o PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO e a Agência Brasileira de Cooperação - ABC (*extrato publicado no Diário Oficial da União em 30/12/1999*), com vistas à viabilização da implementação do Programa INTERLEGIS.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

A partir do referido pacto os recursos financiados pelo BID e a respectiva contrapartida, alocados no orçamento da unidade executora, o PRODASEN, foram integralmente transferidos ao PNUD e a execução realizada a partir de ordens expedidas pelo Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis e pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado, Diretor do Programa Interlegis.

Cumprir observar que sobre os valores transferidos ao PNUD foi debitado o valor de 3% a título de ressarcimento por custos operacionais, de acordo com cláusula do ajuste celebrado com o referido organismo internacional.

O principal objetivo do Projeto envolve a consolidação da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, que consiste em:

- 4) levar o Programa INTERLEGIS às Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, equipando-as com infra-estrutura de informática;
- 5) promover o desenvolvimento de pesquisa e produtos de tecnologia e informação para o Legislativo; e
- 6) executar programas de treinamento, comunicação e disseminação de informação entre os participantes da comunidade.

Os recursos repassados ao PNUD não foram objeto de auditoria por parte desta Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, uma vez que, por força de protocolo celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Secretaria Federal de Controle Interno, vinculada à controladoria-Geral da União, esta última é a unidade da Administração Pública competente para realizar as auditorias dos referidos recursos, na condição de órgão de auditoria independente.

Cumprir destacar, em complemento, que a **Secretaria Federal de Controle Interno (Presidência da República )**, no exercício de sua competência, examinou as contas do Programa Comunidade Virtual do Poder Legislativo - INTERLEGIS BRA/98/10, referente ao exercício de 2007, cujas conclusões constam do **Relatório nº 207216**, de 18/02/2008.

Os recursos destinados ao projeto, anteriormente alocados no orçamento da **UG 02003 – Secretaria Especial de Informática**, a partir do exercício de 2006, tendo em vista a criação da Secretaria Especial do Interlegis vinculada à Diretoria-Geral do Senado, passaram a compor o orçamento da **UG 020001 – Senado Federal**.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Os recursos financeiros executados por conta do programa de trabalho do INTERLEGIS, conforme levantamento efetuado no SIAFI, no período de 1999 a 2005, estão espelhados no quadro abaixo, observando que o valor de R\$ 84.623.025,36 foi transferido ao PNUD.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAIS
<b>RECURSOS TRANFERIDOS AO PNUD</b>								
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO</b>						1.500.000,00		1.500.000,00
<b>SERVICOS DE CONSULTORIA</b>						3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
<b>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>						3.362.877,00	10.154.168,00	13.517.045,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	8.340.000,00	7.000.000,00	4.198.000,00	7.500.000,00	10.057.949,99			37.095.949,99
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	2.600.000,00	390.030,37	4.700.000,00	5.200.000,00		6.280.000,00	7.840.000,00	27.010.030,37
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>7.390.030,37</b>	<b>8.898.000,00</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,99</b>	<b>14.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>84.623.025,36</b>
<b>RECURSOS EXECUTADOS PELO PRODASEN</b>								
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	0,00	7.170.766,63	499.699,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670.466,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS EXECUTADOS</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>14.560.766,63</b>	<b>9.397.699,81</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,00</b>	<b>4.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>92.293.460,44</b>

As referidas despesas foram executadas nas fontes de recursos abaixo indicadas e o valor da contrapartida do Senado Federal atingiu o montante de 51.539.292,44:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>TOTAIS</b>
<b>RECURSOS TRANFERIDOS AO PNUD</b>								
100 - Recursos Ordinários - contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
148 - Banco Interamericano de Desenvolvimento	4.000.000,00	4.000.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	10.154.168,00	40.754.168,00
210 - Recursos Ordinários - contrapartida	6.940.000,00	3.390.000,00	2.198.000,00	6.000.000,00	5.457.949,00	10.042.877,00	8.000.000,00	42.028.826,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>7.390.000,00</b>	<b>8.898.000,00</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,00</b>	<b>14.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>84.622.994,00</b>
<b>RECURSOS EXECUTADOS PELO PRODASEN</b>								
210 - Recursos Ordinários - contrapartida	0,00	7.170.766,63	499.699,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670.466,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS EXECUTADOS</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>14.560.766,63</b>	<b>9.397.699,81</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,00</b>	<b>14.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>92.293.460,44</b>

**Nota:** o valor de R\$ 7.670.466,44 executado diretamente pelo PRODASEN a título de Obras e Instalações, foi gasto na construção do prédio sede do INTERLEGIS.

Finalmente, cumpre esclarecer que os recursos da contrapartida de 2007, assim como ocorreu em 2006, não foram utilizados por falta de amparo contratual, tendo em vista que o contrato expirou em 28 de abril de 2006 e o novo contrato somente foi assinado no final de 2007 (Contrato de Empréstimo Nº 1864/OC-BR).

**1.9) AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA PRÓPRIA ENTIDADE JURISDICIONADA, COM AS JUSTIFICATIVAS, SE FOR O CASO, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DESSES TRABALHOS.**

As auditorias realizadas no exercício de competência destas contas, além das atividades de rotina no âmbito da Secretaria de Controle Interno, tiveram como enfoque as áreas de contratações administrativas, dispensas e inexigibilidades de licitação, análise de prestação de contas de convênios, suprimento de fundos e recursos humanos e gestão fiscal.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Os resultados deram suporte aos diversos itens do presente Relatório de Auditoria de Gestão e estão registrados nos diversos documentos arquivados no órgão de controle interno por meio de relatórios, pareceres, informações, ofícios e outros expedientes, conforme exemplos a seguir:

- a) Relatório de Auditoria nº 002/2008/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP no exercício de 2007;
- b) Relatório de Auditoria nº 003/2008/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pelo Senado Federal no exercício de 2007;
- c) Relatório de Auditoria nº 004/2008/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pela Secretaria especial de Informática – PRODASEN no exercício de 2007;
- d) Relatório Interno 001/2008 SSACON/SCINT/SF, de 19/02/2008 – Análise, por amostragem, de processos de concessão de diárias pelo Senado no exercício de 2007;
- e) Relatório 0717-2007/SSACON/SCINT/SF – Análise da prestação de contas referente à sexta parcela dos recursos repassados pelo Senado Federal à Fundação Zerbini, para aplicação em investimentos, por conta do Convênio nº 012/2001, compreendendo o período de 01/11/2004 a 31/05/2005;
- f) Relatório 0688/2007-SSACON/SCINT/SF - Análise da prestação de contas dos recursos repassados pelo Senado Federal à Fundação Zerbini, para aplicação em custeio, por conta do Convênio nº 012/2001, e utilizados no período de 01/01/2005 a 31/05/2005;
- g) Informação 1368-2007/SSACON/SCINT/SF – Análise de processo de leilão de diversos bens e materiais ociosos, antieconômicos e inservíveis integrantes do patrimônio do Senado Federal e seus órgãos supervisionados;
- h) Informação Nº 0239/2008-SSAURH/SCINT – Análise de pagamento de verbas indenizatórias trabalhistas a servidores do Senado;
- i) Parecer 1245/2007-SSACON/SCINT/SF - Análise da prestação de contas da aplicação dos recursos repassados pelo Senado Federal à Polícia Militar do Distrito Federal por conta do Convênio nº 008/2004, celebrado 11/03/2004.





**1.10) ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, POR DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO SENADO FEDERAL, A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, COM ENFOQUE ESPECIAL A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO SENADO SOBRE A MATÉRIA.**

Foram analisados pela **Subsecretaria de Auditoria Contábil** da Secretaria de controle Interno, por amostragem não probabilística, processos de concessão de diárias a servidores do Senado Federal, para indenização das despesas com hospedagens, locomoção urbana e alimentação, ocorridas em virtude de sua participação em eventos realizados em outras unidades da federação ou em deslocamentos a serviço do Senado Federal, no exercício de 2007, de acordo com as regras constantes do **Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006**.

O montante das diárias analisadas correspondeu ao valor de R\$ 73.080,94, representando 8,67% das diárias pagas no exercício de 2007, conforme dados abaixo, extraídos do SIAFI GERENCIAL. Os beneficiários dos pagamentos de diárias no exercício de 2007, no universo examinado, estão relacionados "**QUADRO DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE POR AMOSTAGEM DE PROCESSOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO SENADO EM 2007**".

	<b>NATUREZA DA DESPESA DETALHADA</b>	<b>CONTAS</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>
	33901414	DIARIAS NO PAIS	361.700,50
	33901416	DIARIAS NO EXTERIOR	481.832,10
	<b>Total:</b>		<b>843.532,60</b>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

PROCESSO	FC	NOME	DIÁRIAS AUTORIZADAS					VALOR PAGO	DIFERENÇA	DIÁRIAS COMPROVADAS - conforme cartão de embarque	
			PASSAGENS		QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL			PASSAGENS	
			IDA	VOLTA						IDA	VOLTA
0118007-0	senador	Severino Sérgio Estellita Guerra	05/02/2007	11/02/2007	6,0	917,28	5.503,68	5.503,68	0,00	Cartão não apresentado	
01180/07-0	Sem vínculo	Helena Almeida Brennand Guerra	06/02/2007	11/02/2007	5,0	917,28	4.586,40	4.586,40	0,00	Cartão não apresentado	
00322507-0	07	Carlos Eduardo Campos Abrego	11/09/2007	15/10/2007	34,0	231,00	7.980,00	7.980,00	0,00	11/09/2007	15/10/2007
003255/07-7	Técnico	José Luis de Simas cunha	14/02/2007	19/02/007	5,0	330,00	1.776,00	1.776,00	0,00	Cartão não apresentado	
003255/07-7	Técnico	Jorge Miguel do Bonfim	14/02/2007	19/02/007	5,0	330,00	1.776,00	1.776,00	0,00	Cartão não apresentado	
00651607-6	08	Leife Gonçalves Montalvão	14/04/2007	21/04/2007	7,0	700,97	4.906,79	4.906,75	0,04	14/04/2007	21/04/2007
006/07/6516	07	Kelsen Marmo Ramos	14/04/2007	20/04/2007	7,0	700,97	4.906,79	4.906,75	0,04	14/04/2007	21/04/2007
011034/07-6	Senador	Renato Casagrande	18/06/2007	19/06/2007	1,0	330,00	456,00	456,00	0,00	Cartão não apresentado	
011034/07-6	Senador	Romeu Tuma	17/06/2007	19/06/2007	2,0	330,00	786,00	786,00	0,00	Diárias devolvidas	
011034/07-6	08	Verônica de Carvalho Maia Baraviera	13/06/2007	19/06/2007	6,0	330,00	2.106,00	2.106,00	0,00	13/06/2007	19/06/2007
011034/07-6	08	Cláudia Gama Franco de Oliveira	17/06/2007	19/06/2007	2,0	330,00	786,00	786,00	0,00	17/06/2007	19/06/2007
011034/07-6	06	Fernando Boarato Meneguim	17/06/2007	19/06/2007	2,0	330,00	786,00	786,00	0,00	14/06/2007	19/06/2007
011034/07-6	08	Carlos Henrique Rubens Tomé de Silva	17/06/2007	19/06/2007	2,0	330,00	786,00	786,00	0,00	17/06/2007	19/06/2007
011034/07-6	06	Paulo Artur Alves	17/06/2007	19/06/2007	2,0	330,00	786,00	786,00	0,00	17/06/2007	19/06/2007
011034/07-6	assessor	Joaquim Alves São Pedro Filho	17/06/2007	18/06/2007	1,0	330,00	456,00	456,00	0,00	17/06/2007	18/06/2007
011034/07-6	assistente	Marco Antônio Mendes Cavaleiro	17/06/2007	19/06/2007	2,0	330,00	786,00	786,00	0,00	Diárias devolvidas	
013029/07-0	Senador	Edison Lobão	24/08/2007	29/08/2007	5,0	695,97	3.479,85	3.477,76	2,09	Cartão não apresentado	
013029/07-0	Não consta	Luiz Augusto de Almeida Castro	24/08/2007	29/08/2007	5,0	695,97	3.479,85	3.477,76	2,09	23/08/2007	23/08/2007
014373/07-6	07	Maurício de Albuquerque Melo Junior	23/08/2007	29/08/2007	6,0	231,00	1.512,00	1.974,00	-462,00	23/08/2007	29/08/2007
016412/07-9	Senador	Magno Ferreira Malta	25/10/2007	28/10/2007	3,0	330,00	1.116,00	1.116,00	0,00	Cartão não apresentado	
016412/07-9	08	Gláucio Ribeiro de Pinho	25/10/2007	28/10/2007	3,0	330,00	1.116,00	1.116,00	0,00	Cartão não apresentado	
016412/07-9	assistente	Rubem Roschel Pereira	25/10/2007	28/10/2007	3,0	330,00	1.116,00	1.116,00	0,00	Cartão não apresentado	
016412/07-9	Senador	Magno Ferreira Malta	10/11/2007	13/11/2007	3,0	330,00	1.116,00	1.116,00	0,00	Cartão não apresentado	
016412/07-9	08	Gláucio Ribeiro de Pinho	10/11/2007	13/11/2007	3,0	330,00	1.116,00	1.116,00	0,00	Cartão não apresentado	
016412/07-9	assistente	Rubem Roschel Pereira	10/11/2007	13/11/2007	3,0	330,00	1.116,00	1.116,00	0,00	Cartão não apresentado	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

	e									
016412/07-9	Senador	Magno Ferreira Malta	17/10/2007	21/10/2007	4,0	330,00	1.446,00	1.446,00	0,00	Cartão não apresentado
016412/07-9	08	Gláucio Ribeiro de Pinho	17/10/2007	21/10/2007	4,0	330,00	1.446,00	1.446,00	0,00	Cartão não apresentado
016412/07-9	assistente	Rubem Roschel Pereira	17/10/2007	21/10/2007	4,0	330,00	1.446,00	1.446,00	0,00	Cartão não apresentado
017850/07-0	10	Agaciel da Silva Maia	03/10/2007	14/10/2007	11,0	639,36	7.032,96	6.914,88	118,08	Cartão não apresentado
017 850/07-0	09	Denise Ramos de Araújo Zoghbi	03/10/2007	14/10/2007	11,0	639,36	7.032,96	7.032,96	0,00	Cartão não apresentado
TOTAL								73.080,94		

A partir dos referidos exames foi elaborado o **Relatório Interno Nº 001-2008-SSACON/SCINT/SF**, de 19/02/2008, com os registros e conclusões a seguir relatadas:

**PROCESSO 001180/07-0**

a) Da análise do processo, verificamos:

- ✓ ausência dos bilhetes de passagens de Severino Sérgio Estelita Guerra e Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra;
- ✓ ausência dos cartões de embarque Severino Sérgio Estelita Guerra e Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra;
- ✓ não foi juntado ao processo o formulário para concessão de diárias, conforme exigido pelo Ato da Comissão Diretora 05/2006;
- ✓ a impossibilidade de conferir a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago pela falta do cartão de embarque e dos bilhetes de passagens;
- ✓ De acordo com o disposto no art. 58 da Lei nº 88.112/90 e art. 4º da Lei nº 8.162/1991 c/c os arts. 1º, 8º e 10º do Ato da Comissão Diretora 05/2006, o pagamento de diárias é devido exclusivamente a servidor público designado para missão oficial ou para colaborador eventual no exercício de missão oficial, portanto, o pagamento de diárias a Helena Olímpia de Almeida Brennand, que não é servidora do Senado Federal nem colaboradora eventual, infringiu as referidas normas.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**PROCESSO 003.225/07-0**

Da análise do processo, verificamos que todos os documentos foram juntados ao processo e que o valor foi pago de acordo com o **Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006**.

**PROCESSO 003.255/07-7**

- Da análise do processo, verificamos:
  - ✓ ausência dos bilhetes de passagem de José Luis de Simas Cunha e Jorge Miguel do Bonfim;
  - ✓ ausência dos cartões de embarque; José Luis de Simas Cunha e Jorge Miguel do Bonfim
  - ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta dos bilhetes de passagem e dos cartões de embarque;

**PROCESSO 006.516/07-6**

Da análise do processo, verificamos que todos os documentos foram juntados aos autos e que o valor foi pago de acordo com o **Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006**.

**PROCESSO 011.034/07-6**

Da análise do processo, verificamos:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- ✓ ausência dos bilhetes de passagem de Carlos Henrique Rubens Tomé da Silva, Fernando Boarato Meneguim, Verônica de Carvalho Maia Baraviera, Cláudia Gama Franco de Oliveira e Paulo Artur Alves ;
- ✓ ausência do cartão de embarque de José Renato Casagrande,
- ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas, do embarque ao destino e retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta do bilhete de passagem e do cartão de embarque.

**PROCESSO SEEP 013.029/07-0**

Da análise do processo, verificamos:

- ✓ ausência do bilhete de passagem do Senador Edison Lobão;
- ✓ ausência do bilhete de passagem do Senador Edison Lobão;
- ✓ não foi juntado ao processo o formulário para concessão de diárias do servidor Luiz Augusto Almeida de Castro, conforme exigido pelo Ato da Comissão Diretora 05/2006;
- ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação no evento, pela falta do bilhete de passagem e cartão de embarque.

**PROCESSO SEEP 014.373/07-6**

Da análise do processo, verificamos:

- ✓ ausência do bilhete de passagem do servidor Maurício de Albuquerque Melo Junior;
- ✓ período da viagem constante dos cartões de embarque entre 23/08 a 29/03/2007, correspondendo a seis diárias;



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

- ✓ pagamento de oito diárias, correspondendo a um valor a maior de R\$ 462,00;
- ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta da falta dos documentos supra;

**PROCESSO SEEP 016.412/07-9**

Da análise do processo, verificamos:

- ✓ ausência dos bilhetes de passagem dos servidores Gláucio Ribeiro de Pinho e Rubem Roschel Pereira de Sousa e do Senador Mágnio Malta ;
- ✓ ausência dos cartões de embarque dos servidores Gláucio Ribeiro de Pinho, Rubem Roschel Pereira de Sousa e do Senador Mágnio Malta
- ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta da falta dos documentos supra;

**PROCESSO SEEP 017.850/07-0**

Da análise do processo, verificamos:

- ✓ ausência dos bilhetes de passagem dos servidores Agaciel da Silva Maia e Denise Ramos de Araújo Zoghbi;
- ✓ ausência dos cartões de embarque Agaciel da Silva Maia e Denise Ramos de Araújo Zoghbi;
- ✓ Ausência do contrato de câmbio referentes a aquisição de diárias para os servidor Agaciel da Silva Maia;ç
- ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta da falta dos documentos supra;



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

Em face das constatações explicitadas nos processos listados anteriormente, sugerimos ao Diretor da Secretaria de Controle Interno o encaminhamento dos referidos processos ao Diretor-Geral, recomendando determinar as seguintes providências:

- a) juntar aos autos a documentação ausente, relativamente aos processos de n<sup>os</sup> 001180/07-0; 003.255/07-0; 011.034/07-6; 013.029/07-0; 014.373/07-6; 016.412/07-9; e 017.850/07-0;
- b) solicitar do servidor Maurício de Albuquerque Melo Junior a devolução do valor de diárias pago a maior de R\$ 462,00;
- c) solicitar da Sra<sup>a</sup> Helena Olímpia de Almeida Brennand a devolução do valor de R\$ 4.586,40 pago indevidamente a título de diárias.

Por fim, foi recomendado que, quando da concessão de diárias, fossem juntados aos autos, além dos documentos de autorização, empenho e pagamento:

- o bilhete de passagem;
- o cartão de embarque;
- a documentação comprobatória da inscrição dos servidores no evento realizado, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos;
- o formulário para concessão de diárias, previsto no Ato da Comissão Diretora 05/2006;
- no caso de diárias para viagem ao exterior, o contrato de câmbio.

Sobre a exigência de apresentação dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, cumpre destacar a ampla jurisprudência sobre o assunto corroborada no Acórdão 288/2007 – Plenário.

Sobre os achados, conclusões e recomendações do referido relatório, o Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado, manifestou entendimento divergente da equipe técnica responsável pela análise dos processos de diárias, divergência que deverá constar do **Parecer do Dirigente do Controle Interno** que comporá estas contas.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS** – com relação à comprovação de deslocamentos em missão oficial, cumpre observar que a comissão Diretora do Senado editou o **Ato 04/2008**, tornando obrigatória a apresentação dos cartões de embarque e, no caso de extravio do respectivo cartão, o servidor/agente deve apresentar documento declarando o fato e atestando o deslocamento no período respectivo.

**1.11 - REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS EFETUADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

O Senado Federal não utiliza cartão de crédito corporativo

**1.12) FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.**

Não houve constatações neste item.

**1.13) IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO PRONTO RESSARCIMENTO.**

A partir dos levantamentos realizados pela Secretaria de Controle Interno, verificou-se os seguintes processos que resultaram em prejuízo ao erário:





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2008/SSACON/SCINT/SF**

<b>PROCESSOS</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
<b>PROCESSO Nº 14.902/05-2</b> Acidente de trânsito ocorrido em 25/05/2005, envolvendo veículo de propriedade do senado, placa JFO 8673, resultando no pagamento do valor de R\$ 3.930,84 para recuperação do veículo oficial pelo Senado.	A comissão de sindicância instaurada excluiu a imputação de transgressão administrativa ao servidor Denílson Brito de Barros responsável pelo acidente.  O Sr. Carlos Augusto Abranheiro Araújo, terceiro envolvido no acidente, ajuizou ação contra a União para recuperar os prejuízos decorrentes do acidente.	<b>PROCESSO EM ANDAMENTO.</b> A Secretaria de Controle Interno está acompanhando o desfecho do processo judicial e as medidas administrativas para sugerir a ação regressiva pelo Senado, uma vez que o laudo da polícia técnica indicou a responsabilidade do servidor do Senado Federal.
<b>PROCESSO Nº 008.343/07-1</b> Diversas multas de trânsito aplicadas a veículos de propriedade do Senado Federal	As multas foram pagas pelo Senado Federal e a Coordenação de Transportes solicitou o ressarcimento por meio de desconto em folha dos respectivos condutores.	<b>PROCESSO REGULARIZADO</b> As multas foram descontadas dos respectivos servidores condutores dos veículos na folha de pagamento.
<b>PROCESSO Nº 004.273/06-0</b> Débito no valor de R\$ 43.142,16 do Sr. Raildo Ribeiro Amaral, em favor do Senado Federal, pela ocupação de espaço físico no complexo arquitetônico da Casa	Estão sendo encaminhadas as providências com vista à cobrança judicial.	<b>PROCESSO EM ANDAMENTO.</b> Estão sendo encaminhadas as providências com vista à cobrança judicial.
<b>PROCESSO Nº 008.344/07-8</b> Diversas multas de trânsito aplicadas a veículos de propriedade do Senado Federal.	As multas foram pagas pelo Senado Federal e a Coordenação de Transportes solicitou o ressarcimento por meio de desconto em folha dos respectivos condutores.	<b>PROCESSO REGULARIZADO</b> As multas foram descontadas dos respectivos servidores condutores dos veículos na folha de pagamento.



**1.14) ANÁLISE CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES QUE FOREM APONTADAS**

Sobre as constatações e recomendações da Secretaria de Controle Interno, as providências adotadas, de acordo com as informações do gestor, estão relacionadas às fls. 72 a 76 do Relatório de Gestão.

É o relatório.

Brasília, em            de junho de 2008.

**PAULO GUILHERME M.S. LUZ**  
**Analista Legislativo**  
**CRC-DF nº 6.488**

**OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA**  
**Analista Legislativo**  
**Contador CRC-DF nº 9.696**

**ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO**  
**Diretor da Subsecretaria de Auditoria Contábil**  
**Contador - CRC - DF nº 6.947**

**MANOEL EUZÉBIO RIBEIRO**  
**Diretor da Subsecretaria de Auditoria de**  
**Recursos Humanos**

**CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ**  
**Diretor da Subsecretaria de Auditoria de Gestão**  
**OAB 16.888-DF**